

**FACULDADE ALVES FARIA– ALFA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira**

**ESTRUTURA, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA APLICAÇÃO NAS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS: NORMAS E  
PROCEDIMENTOS.**

**GOIÂNIA  
JUNHO DE 2015**

**FACULDADE ALVES FARIA – ALFA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira**

**ESTRUTURA, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA APLICAÇÃO NAS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS: NORMAS E  
PROCEDIMENTOS.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Administração da Faculdade Alves Faria como requisito parcial para obtenção do título de Mestre Profissional em Administração, sob orientação do Professor Doutor Mariano Yoshitake.

Linha de Pesquisa: Gestão Integrada de Finanças

**GOIÂNIA  
JUNHO DE 2015**

**FACULDADE ALVES FARIA – ALFA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira**

**ESTRUTURA, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA APLICAÇÃO NAS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS: NORMAS E  
PROCEDIMENTOS.**

**AVALIADORES**

Prof. Dr. Mariano Yoshitake  
(orientador – Faculdade Alves Faria)

Prof. Dr. Bento Alves Filho  
(membro – Faculdade Alves Faria)

Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo  
( Universidade Federal de Goiás)

**GOIÂNIA**  
**JUNHO DE 2015**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, Pai e Criador, que me concedeu, nesta trajetória, a graça de perseverar.

A meu Esposo, que comigo trilhou rumo à conquista deste objetivo, completando o que em mim faltava e me dando suporte em meio a tantas madrugadas ausentes.

À minha Mãe, pelas oportunas palavras e apoio.

Às minhas três pequenas Princesas, que compreenderam inocentemente a opção da Mamãe em buscar ser melhor por elas por meio do mestrado.

Aos amigos, principalmente aos professores.

Ao meu orientador, Prof. Mariano Yoshitake, por ser uma referência em competência, disciplina e sabedoria. Um exímio contador e docente.

Aos Professores e Colegas do mestrado.

Aos Micro e Pequenos Empresários, que contribuíram para esta pesquisa.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, sem a qual não seria possível a concretização deste sonho a partir da realização desta pesquisa.

## **Ser um Empreendedor**

Ser um empreendedor é executar os sonhos,  
mesmo que haja riscos.

É enfrentar os problemas, mesmo não tendo  
forças.

É caminhar por lugares desconhecidos, mesmo  
sem bússola.

É tomar atitudes que ninguém tomou.

É ter consciência de que quem vence sem  
obstáculos triunfa sem glória.

É não esperar uma herança, mas contribuir  
uma história.

Augusto Cury

## RESUMO

OLIVEIRA, Ionara Lúcia de Melo Castro. **Estrutura, gestão financeira e contábil para aplicação nas micro e pequenas do estado de Goiás:** normas e procedimentos. Mestrado Profissional em Administração das Faculdades Alves Faria (ALFA). Goiânia, 2015.

O presente estudo objetiva apresentar conhecimento e análise de quatro áreas específicas que envolvem planejamento e execução eficazes, demonstrando a elaboração e aplicação de uma estrutura de organização e contabilidade com intuito de gerenciar o ciclo financeiro e contábil das Micro e Pequenas Empresas no Estado de Goiás. As áreas específicas da estrutura de organização e contabilidade destes tipos de empresas envolvem, respectivamente, as finanças, a organização societária, a tributação e as informações socioeconômicas e ambientais. Torna-se necessário abordar a base conceitual relacionada a cada área, bem como referências legais, normas e procedimentos a ela inerentes, para, em seguida, identificar a percepção dos gestores e sócios das MPE's com relação à sua aplicabilidade nas situações práticas de gestão. A investigação possui caráter qualitativo, com ênfase no processo exploratório-descritivo. A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2015, a partir da amostra constituída por micro e pequenos empresários de alguns municípios do estado de Goiás. Utilizou-se de questionário com perguntas de múltipla escolha para a coleta dos dados e posterior análise e avaliação das respostas. Os resultados da pesquisa indicaram que as MPEs organizam-se a partir do modelo de Estrutura Simples, com reduzida divisão de trabalho e centralização de chefia e processo de tomada de decisão. Não fazem uso das demonstrações contábeis, bem como não observam o processo de integração existente entre aplicação, captação de recursos, avaliação de capital e gestão de custos. Não realizam atividade de pesquisa e desenvolvimento, não se atentam à apuração de informações sócio ambientais, desconhecem os riscos operacionais e mensuram o capital de giro segundo as necessidades emergenciais e demanda. De modo semelhante, não possuem um sistema de gestão de custos consistente, desconhecem a terminologia de custos e são altamente dependentes do profissional contábil. Por fim, foi identificado um modelo de estrutura a ser conhecido em suas áreas específicas que, posteriormente, foi adotado pela maioria dos sócios e gestores, atendendo à perspectiva da utilização da ferramenta de gestão e contabilidade por parte das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás.

Palavras-chave: Estrutura. Gestão. Micro e Pequenas Empresas.

## ABSTRACT

OLIVEIRA, Ionara Lúcia de Melo Castro. **Structure, financial and accounting management for application in micro and small state of Goiás:** standards and procedures. Professional master in Business Administration of Colleges Alves Farias (ALFA). Goiânia, 2015.

This study aims to provide knowledge and analysis of four specific areas involving effective planning and execution, demonstrating the development and implementation of an organizational structure and accounting in order to manage the financial and accounting cycle of Micro and Small Companies in the State of Goiás. Specific areas of organizational structure and accounting of these types of companies involved, respectively, finance, corporate structure, taxation and the socioeconomic and environmental information. It is necessary to address the conceptual basis related to each area as well as legal references, standards and procedures inherent to it, to then identify the perception of managers and partners of SMEs with regard to their applicability in practical situations management. Research has qualitative character, with an emphasis on exploratory and descriptive process. The survey was conducted in the first half of 2015 from the sample of micro and small entrepreneurs of some municipalities in the state of Goiás. We used questionnaire with multiple choice questions for data collection and further analysis and evaluation of answers . The survey results indicated that MSCs are organized from the model and structure simple, with reduced division of labor and centralization of management and decision-making process. Do not make use of the financial statements and do not observe the existing integration between application, fundraising, evaluation of capital and cost management. Do not conduct research and development activities, do not undermine the determination of socio-environmental information, unaware of the operational risks and measure the working capital according to emergency needs and demand. Similarly, costs do not have a consistent management system, unaware of the terminology costs and are highly dependent on professional accounting. Finally, a design template to be known in their specific areas was identified that was later adopted by the majority of members and managers, given the prospect of the use of management and accounting tool by the Micro and Small Companies of the State Goiás.

Keywords: Structure. Management. Micro and Small Enterprises.

## **LISTAS DE SIGLAS**

**ME** – Micro Empresa

**MEI** – Micro Empreendedor Individual

**MEIs** – Micro Empreendedores Individuais

**MPME** – Micro, Pequena e Média Empresa

**MPMEs** – Micro, pequenas e médias empresas

**MPE** – Micro e Pequeno Empresário

**MPEs** – Micro e Pequenas Empresas



## LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

|   |    |
|---|----|
| <b>Figura 01:</b> O processo decisório no campo econômico-financeiro.....                         | 26 |
| <b>Figura 02:</b> Áreas componentes da dinâmica da estrutura conceitual nas MPEs.....             | 90 |
| <b>Gráfico 01:</b> Motivos identificados pelas empresas para o fechamento de suas atividades..... | 22 |
| <b>Quadro 01:</b> Identificação de riscos operacionais para empresas.....                         | 32 |
| <b>Tabela 01:</b> Demonstrativo de classificação das micro e pequenas empresas brasileiras.....   | 19 |
| <b>Tabela 02:</b> Relação de documentos necessários para a extinção da empresa.....               | 47 |
| <b>Tabela 03:</b> Percentuais representativos da amostra.....                                     | 72 |
| <b>Tabela 04:</b> Objetivos das questões e suas respectivas matrizes bibliográficas.....          | 73 |
| <b>Tabela A1:</b> Existência de uma estrutura organizacional.....                                 | 79 |
| <b>Tabela A2:</b> Demonstrações Contábeis e sua utilização para a gestão financeira.....          | 79 |
| <b>Tabela A3:</b> Eficaz aplicação dos recursos da organização.....                               | 80 |
| <b>Tabela A4:</b> Aspectos menos observados para planejamento financeiro.....                     | 80 |
| <b>Tabela A5:</b> Ciência de riscos operacionais.....   | 81 |
| <b>Tabela A6:</b> Existência de gestão de custos.....   | 82 |
| <b>Tabela B1:</b> Ciência de procedimentos para constituição da sociedade ou formalização.....    | 83 |
| <b>Tabela B2:</b> Observação dos reflexos de alterações societárias.....                          | 83 |
| <b>Tabela C1:</b> Procedimento na escolha do regime tributário.....                               | 85 |
| <b>Tabela C2:</b> Monitoramento do pagamento dos tributos.....                                    | 85 |
| <b>Tabela C3:</b> Satisfação dos benefícios tributários para as micro e pequenas empresas.....    | 86 |
| <b>Tabela D1:</b> Adesão de Micro e pequenas empresas pela IFRS.....                              | 87 |
| <b>Tabela D2:</b> Prática sustentável nas MPEs.....   | 87 |
| <b>Tabela E1:</b> Relação do conteúdo da pesquisa com sobrevivência da organização.....           | 88 |
| <b>Tabela E2:</b> Reconhecimento da necessidade da implementação da estrutura conceitual.....     | 88 |
| <b>Tabela E3:</b> Adesão da organização da estrutura conceitual nas MPEs.....                     | 88 |

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 11 |
| <b>1 - REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....  | 13 |
| 1.1 Entendimento de Estrutura. ....   | 13 |
| 1.2 Estrutura organizacional da micro e pequena empresa .....   | 14 |
| 1.3 Estrutura Conceitual: Proposta de dinâmica conceitual a ser inserida nas organizações de micro e pequeno porte..... | 16 |
| 1.4 Micro e Pequena Empresas.....   | 17 |
| 1.4.1 Conceito de Micro e Pequenas Empresas.....  | 19 |
| 1.4.2 Desafios para a sobrevivência das micro e pequenas empresas .....   | 21 |
| 1.4.3 Políticas Públicas.....   | 22 |
| 1.5 Finanças .....  | 24 |
| 1.5.1 Gestão Financeira .....   | 27 |
| 1.5.2 Planejamento Financeiro e administração financeira a curto prazo .....  | 30 |
| 1.5.3.Análise de Riscos Operacionais .....  | 31 |
| 1.5.4.Risco.....  | 33 |
| 1.5.5 Retorno .....   | 34 |
| 1.5.6 Custo de Oportunidade .....   | 34 |
| 1.6 Organização societária das MPes.....  | 37 |
| 1.6.1' Constituição.....  | 37 |
| 1.6.1'' Legislação .....  | 40 |
| 1.6.1.1 Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte (lei complementar 123/2006).....                         | 41 |
| 1.6.2.Obrigações .....  | 43 |
| 1.6.2.1 Passo a passo: .....  | 44 |
| 1.6.2.2 Alertas importantes.....  | 44 |
| 1.6.3.Dissolução e transformações societárias por fusão e cisão .....   | 46 |
| 1.6.4.Extinção.....   | 47 |
| 1.6.4.1 Documentação exigida .....  | 47 |
| 1.6.4.2 Extinção por falecimento do empresário.....   | 48 |
| 1.6.4.3 Extinção para utilização de acervo na formação de sociedade nova ou já existente.....                           | 48 |

|   |           |
|---|-----------|
| 1.6.5 Atividades cujo exercício pelo empresário depende de aprovação prévia por órgão governamental .....   | 48        |
| 1.6.6 Recuperação judicial e falência .....   | 49        |
| 1.6.6.1 Ação da junta comercial .....   | 49        |
| 1.6.6.2 Extinção das obrigações/reabilitação.....   | 49        |
| 1.6.6.3 Preços .....  | 49        |
| 1.6.6.4 Filiais em outros estados.....  | 49        |
| 1.6.6.5 Recuperação judicial - atos passíveis de arquivamento.....  | 50        |
| 1.7 Regime tributário das MPEs.....   | 50        |
| 1.7.1 Simples Nacional.....   | 55        |
| 1.7.2 Supersimples.....   | 59        |
| 1.7.3 Classificação.....  | 61        |
| 1.7.4 Planejamento Tributário: Definição, relevância como ferramenta de gestão para as MPEs .....           | 62        |
| 1.7.5 IFRS para MPEs .....  | 67        |
| 1.7.6 Informações sócio ambientais .....  | 67        |
| <br>  |           |
| <b>2 – METODOLOGIA.....</b>   | <b>69</b> |
| 2.1 Descrição da pesquisa.....  | 69        |
| 2.2 Apresentação do lócus da pesquisa .....   | 71        |
| 2.3 Configuração da população, universo e amostra da pesquisa .....   | 71        |
| 2.4 Coleta de dados.....  | 72        |
| 2.5 Matriz de amarração teórica .....   | 73        |
| <br>  |           |
| <b>3 - ANÁLISE DOS RESULTADOS - ESTRUTURA CONCEITUAL – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS .....</b>            | <b>78</b> |
| <br>  |           |
| <b>4 – PONDERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA CONCEITUAL PROPOSTA PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS .....</b> | <b>90</b> |
| <br>  |           |
| <b>CONCLUSÃO.....</b>   | <b>93</b> |
| <br>  |           |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>98</b> |

## INTRODUÇÃO

De acordo com os registros, as denominadas Micro e Pequenas Empresas, doravante também MPEs, têm apresentado uma participação importante e relevante no desenvolvimento do país. Fato este graças ao considerável aumento de novas empresas deste tipo de regime, às quais vem buscando se posicionar em um contexto de nova legislação que, gradativamente apresenta proposta de redimensionamento de elementos favoráveis para a cristalização destas organizações.

A constituição ou não de um empreendimento econômico se mostra como uma decisão individual, uma vez que implica em assumir responsabilidades, por parte do futuro empreendedor, e, logo, no compromisso de responder por uma empresa. Neste sentido, necessário se faz a realização de uma abordagem complexa acerca da microeconomia tradicional, para dirimir as possíveis dúvidas e incertezas que possam surgir durante este processo de constituição.

Segundo dados do SEBRAE (2013), as micro e pequenas empresas respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto – PIB. Juntas, cerca de nove milhões de micro e pequenas empresas brasileiras, representa 27% do PIB, resultado este que só aumenta nos últimos anos.

Todavia, se por um lado, o número de novas micro e pequenas empresas cresceu significativamente nos últimos anos, a taxa de mortalidade de empresas dentro deste tipo de modalidade tem crescido igualmente. Em menos de dois anos, 24,4% das empresas abertas em 2007 baixaram suas portas. Ou seja, de cada cem empresas criadas, aproximadamente vinte e cinco fecharam ao longo dos dois anos seguintes, em face de diversas dificuldades. Dentre as que permaneceram ativas no desempenho de suas atividades, a maioria não alcança plenamente seus objetivos (SEBRAE, 2013).

Tais números reforçam a possível tese de que as micro e pequenas empresas não estão aplicando um sistema de gestão eficaz, resultando, assim, na mortalidade da empresa nos primeiros anos de sua existência, possivelmente pela falta de conhecimento ou pela ausência de uma assessoria contábil. Esta carência acaba por deixar os pequenos e micro empresários vulneráveis, uma vez que desprovidos de apoio e informações contábeis, ficam sem poder de tomada de decisão, ou, em muitos casos, acabam direcionando as decisões apenas pela experiência pessoal sem o devido apoio e ciência do real estado financeiro da empresa, o que pode acarretar na falha no alcance dos resultados desejados.

Com foco nesta condição, o presente estudo constatou, conforme será demonstrado nas páginas seguintes, a necessidade de conhecimento e análise de quatro áreas específicas, a saber: finanças, organização societária, tributação e informações socioeconômicas e ambientais. Munidos deste conhecimento prévio, é possível elaborar um planejamento eficaz, a partir da elaboração e aplicação de uma estrutura organizacional e contábil com vistas a gerenciar o ciclo financeiro e destas empresas.

A presente pesquisa se caracteriza pelo viés da pesquisa qualitativa, a partir de metodologia exploratório-descritiva. O *corpus* da pesquisa se constitui a partir de várias micro e pequenas empresas de alguns municípios goianos, cujos sócios e gestores aceitaram o convite de participação e coleta de dados em seus respectivos estabelecimentos. Para a coleta de dados, realizada no primeiro semestre de 2015, foram utilizados questionários compostos a partir de questões relacionadas às práticas de gestão das respectivas empresas.

O presente texto encontra-se dividido em quatro momentos: no primeiro, o leitor encontrará esboçado um pequeno aporte teórico acerca da estrutura organizacional da Micro e Pequena Empresa; em segundo plano segue apresentada a metodologia utilizada para a realização da pesquisa seguida da apresentação e análise dos respectivos dados coletados; e, por fim, algumas ponderações acerca da estrutura conceitual proposta, segundo a análise dos dados.

# 1 - REFERENCIAL TEÓRICO

## 1.1 Entendimento de Estrutura

A priori, a palavra “estrutura”, como a inter-relação das partes com o todo acerca da construção de um edifício, tem sua origem entre os séculos XVI e XVII. Pouco mais tarde, no século XIX, Herbert Spencer aplica este termo às Ciências Sociais pela primeira vez, seguido por Durkheim (1978), Brown (1972), Marx e Engels (1984), a partir do emprego desta palavra com metáfora no desenvolvimento de ideias em suas teorias.

Minayo (2001), um das bibliografias mais citadas relativa à temática, aplica a palavra “estrutura” no título de sua obra clássica e, ao apresentar sua teoria, aproxima o entendimento deste conceito com função, análise funcional, expondo os tipos de papéis sociais que são desenvolvidos nas relações sociais entre os sujeitos.

Spencer fazia uma associação direta entre estrutura e função, a partir da perspectiva analógica do desempenho do corpo humano em face da indicação do que se constitui como estável e conformador de realidade com os elementos de constante atualização. Sob esta perspectiva, tem-se a transferência dos termos das ciências biológicas ao desenvolvimento da sociologia, o que alavancou as críticas sociais e o estudo das diferenças entre a realidade social e o mundo biológico em aspectos qualitativos.

Segundo Almeida (2010), Bourbaki reconstrói a matemática seguindo a noção de estrutura, a partir da afirmação de que os objetos não possuem propriedades intrínsecas. Em seu entendimento, a base formadora do universo se constituía de duas coisas: os objetos e as relações que se estabeleciam sobre estes.

Neste sentido, a estrutura era entendida como o modo de construir relações ou mesmo operações envolvendo objetos, o que vem a ser destacadas em estruturas elementares como bases do edifício matemático. Neste, estão presentes as estruturas algébricas, as estruturas de ordem e as estruturas topológicas, de forma que cada uma delas envolve uma forma de uso ou um modo de pensar os objetos, propiciando um roteiro para que seja possível acompanhar os modelos na obra de Lévi-Strauss, por exemplo (ALMEIDA, 1999).

O envolvimento do ser humano como todos ambientes que o cercam é sistêmico, sempre foi e sempre será. Em outras palavras, existe uma tendência natural por parte da espécie humana em dispor partes, ou elementos, de um todo de forma organizada, mesmo que empiricamente, coordenados entre si como meio de alcançar um objetivo.

Neste sentido, tem-se uma sociedade de organizações, todas dotadas de representações sistêmicas, dispostas de forma a integrar as partes que a compõem numa estrutura ordenada, possibilitando que todas as suas atividades possam ser executadas quantas vezes forem necessárias para a obtenção sempre do mesmo resultado.

Frente aos impactos das mudanças ocorridas nas últimas décadas, no cenário econômico ou social, tratando-se de empresas, o ambiente organizacional tornou-se mais complexo, apresentando níveis de turbulências. No que se refere às micro e pequenas empresas, o comportamento a ser adotado requer uma proposta de implantação ou reavaliação de estrutura e arranjos organizacionais, a fim de subsidiar este processo de alcance de objetivos aliado à sua subsistência.

## **1.2 Estrutura Organizacional da Micro e Pequena Empresa**

“[...] A estrutura de uma organização pode ser definida simplesmente como a soma total das maneiras pelas quais o trabalho é dividido em tarefas distintas e, depois, como a coordenação é realizada entre essas tarefas” (MINTZBERG, 2009, p.12).

Segundo Hall (2004), as funções desempenhadas pela estrutura organizacional são, a priori, produzir resultados com vistas ao alcance das metas pré estabelecidas, ou seja, eficiência. No mesmo sentido, as estruturas são elaboradas no sentido de minimizar as variações individuais na empresa, estas são essenciais na adaptação às exigências organizacionais necessárias. Por fim, as estruturas representam o cenário ideal para o exercício do poder, uma vez que podem fixar ou determinar que posições representem mais poder.

Primeiro e mais importante, as estruturas têm por finalidade produzir resultados organizacionais e atingir metas organizacionais – em outras palavras, ser eficazes. Segundo, as estruturas são criadas para minimizar ou, ao menos, regular a influência das variações individuais na organização. As estruturas são impostas para assegurar que os indivíduos se adaptem às exigências das organizações, e não o contrário. Terceiro, as estruturas são os cenários nos quais o poder é exercido (elas também fixam ou determinam que posições possuam o maior poder), as decisões são tomadas (o fluxo de informações para uma decisão é, em grande parte, determinada pela estrutura) e as atividades são realizadas (a estrutura é o espaço para as ações organizacionais) (HALL, 2004, p. 47).

A partir dessa definição, pode-se inferir que a estrutura organizacional é o resultado de um processo que visa alcançar as metas almejadas pela organização, constituindo-se em

um instrumento básico para a concretização dos processos organizacionais, delineada de acordo com os objetivos e estratégias planejadas.

A partir desta concepção, ao realizar a associação das micro e pequenas empresas e a aplicação deste conceito, de forma a favorecer as implantações de mecanismos de controle e gestão, faz-se necessário o conhecimento de um modelo aplicável ao seu processo segundo suas características. Mintzberg (2001, p. 231), ao comentar acerca das organizações empreendedoras, afirma que a estrutura dessas organizações é simples, sendo pouco formalizada às suas atividades, a partir do uso mínimo de procedimentos de planejamento, onde o poder tende a se voltar para o executivo principal. De modo semelhante, acrescenta que os controles formais são, na maioria das vezes, desencorajados como uma ameaça à flexibilidade do chefe.

Sob esta ótica, a estrutura das micro e pequenas empresas se mostra diferenciada, fomentada por um contexto externo simples e dinâmico. As características de uma “estrutura simples”, a qual mais se aproxima das especificidades destas organizações, segundo Mintzberg (2009, p.178), são:

- O principal mecanismo de coordenação é a supervisão direta; a palavra-chave da organização é a cúpula estratégica;
- Os principais parâmetros de *design* são a centralização e a estrutura orgânica, aos fatores situacionais tem-se uma organização jovem e pequena;
- Sistema técnico sem sofisticação; ambiente simples e dinâmico, possibilidade de hostilidade extrema ou forte necessidade de poder do executivo principal, em muitos casos contrários às tendências da moda.

De modo semelhante, a estrutura simples possui as seguintes vantagens e desvantagens competitivas:

- Sua manutenção é rápida, flexível e barata, com relações claras de responsabilidade, por isso são ideais para pequenas empresas. À medida que a organização cresce, há a necessidade de formalização e descentralização na tomada de decisões, para que não haja uma sobrecarga de informações na cúpula estratégica (ROBBINS, 2000, apud SEMENSATO, 2010).



- Como desvantagens relacionadas à estrutura simples, nessa não há a separação entre a execução e a elaboração do planejamento, e com isso a distribuição do uso do tempo dentro de uma organização de estrutura simples é prejudicada. Como a estrutura simples é basicamente linear, há uma clara divisão de tarefas, o que caracteriza uma padronização de atividades e um alto grau de exigências da chefia, que tende a ser sobrecarregada (LACOMBE; HEILBORN, 2008, apud SEMENSATO, 2010).

Desta forma, pode-se inferir que a estrutura organizacional da maioria das pequenas empresas tende a evoluir com pouco planejamento consistente, uma vez que os empregados são alocados em determinadas funções específicas, permanecendo na mesma função quando a empresa passa a crescer. Não necessariamente, esses empregados são especialistas nas funções que desempenham, porém, com a prática advinda do cargo que ocupam, esses empregados tornam-se conhecedores de sua função. A estrutura passa a ser, neste sentido, prática e flexível, uma vez que esta evolui a partir do processo de trabalho e crescimento da empresa, apresentando, assim, um forte elemento de praticidade nos arranjos organizacionais (LONGENECKER; MOORE; PETTY, 1997, apud SEMENSATO, 2010).

### **1.3 Estrutura Conceitual: Proposta de dinâmica conceitual a ser inserida nas Organizações de Micro e Pequeno porte.**

Empresários e executivos de pequenas empresas geralmente não dispõem de recursos e possuem dificuldade de conseguir capital para crescimento de sua empresa, além de conduzirem o negócio em meio aos elementos dos desafios próprios de sua personalidade jurídica: mercado competitivo, obrigações tributárias, qualificação profissional, eficiência na gestão contábil e administrativa.

No ensejo de garantir sua subsistência e alcançar seus objetivos, no que tange à gestão, podem fazer uso de uma ferramenta valiosa: a tomada de decisões com base em eventos econômicos, representados pela técnica contábil.

Entende-se que o pequeno empresário deve ter um conhecimento básico sobre os alicerces conceituais na área contábil que, não somente contribui para cumprir com suas obrigações legais, mas possibilitam dar fundamento às decisões a serem tomadas, mediante a diversidade de situações em que estão submetidas e às quais influenciam diretamente no resultado e no alcance dos seus objetivos.

A Contabilidade constitui-se como um instrumento de gestão imprescindível, principalmente no Brasil, onde o pequeno empreendedor, enfrentando um cenário econômico de oscilações frequentes, de altas taxas de juros e uma carga tributária próxima dos 35% do PIB, precisa se valer de todas as alternativas possíveis para se manter de portas abertas e seguir gerando emprego e renda.

O Conselho Federal de Contabilidade e o SEBRAE, conscientes de sua responsabilidade social, elaboraram o “Manual de Procedimentos Contábeis para Micro e Pequenas Empresas”, com vistas a apresentar os procedimentos contábeis aplicáveis às micro e pequenas empresas, por parte dos contabilistas e microempresários, bem como os benefícios que a Contabilidade poder representar para toda a sociedade.

No intuito de fornecer fundamentos conceituais e, simultaneamente, dinamizar o processo de gestão contábil e financeiro das MPEs, a proposta da aplicação de uma nova estrutura conceitual contribui para enfoques de reflexos de situações e processos de tomada de decisão, os quais complementam a observância da obra supracitada.

Mediante pesquisa prévia, esta estrutura conceitual pressupõe a análise de áreas específicas que, por sua vez, envolve um planejamento eficaz e execução, no intuito de gerenciar o ciclo financeiro contábil destas empresas. Tais áreas específicas da estrutura conceitual, apresentadas neste estudo para as Micro e Pequenas Empresas, se relacionam às finanças, à organização societária, à tributação e às informações socioeconômicas e ambientais. Áreas que integram entre si e, ao mesmo tempo, sistematizam as informações e seus reflexos, subsidiando mais consistentemente o processo decisório nas MPEs.

#### **1.4 Micro e Pequenas Empresas**

O desenvolvimento econômico de países considerados emergentes tem estado associado com o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), face à relevância que estas assumem frente aos aspectos econômicos, sociais e políticos, ao promoverem renda por meio de geração de empregos e inovação tecnológica, ao reduzir a desigualdade do meio em que se desenvolvem.

De acordo com a definição expressa pelo dicionário Houaiss (2009), o termo empreender implica decidir realizar uma tarefa trabalhosa. Nesse sentido, as políticas públicas expõem que o empreendedorismo se mostra como catalisador de um crescimento econômico em aspecto de região. Sob esta perspectiva, Hall e Sobel (2006), afirmam que as evidências

demonstram que ocorre uma relação positiva entre a taxa de empreendedores em um estágio inicial e o respectivo crescimento econômico do produto interno bruto dos países que estas empresas representam.

Dentro deste aspecto, a visão de Castells (2000) exemplifica que as pequenas e médias empresas se mostram como principais fontes de geração de renda, como formas organizacionais adequadas a um novo modelo produtivo que se mostra mais adaptável ao desenvolvimento da economia e do conhecimento. Fato este que as caracterizam como agentes de inovação, em função da rapidez com que podem se adaptar às mudanças relativas ao ambiente em que se insere na sociedade atual.

Conforme expresso por Gimenez, Ferreira e Ramos (2010), em consonância com Gomes, Alves e Fernandes (2005), visto que tais instituições surgem, normalmente, de uma visão ou de um empreendimento de pequeno porte, estas se apresentam como interesse do fundador e se constituindo envoltas a uma estrutura familiar. Ou seja, são administradas pelo chefe de família, este assumindo o papel de gestor, a partir do empreendedorismo como característico da organização.

As abordagens econômicas e empreendedoras se apresentam, dessa forma, como influencias da estratégia de pequenas empresas, conforme expõe Gimenez et al. (1999), ao afirmar que a abordagem econômica tende a predominar na área da década de 80, em face a um comportamento individual de um líder em formulação e implantação de uma estratégia relacionada à perspectiva visionária de um mercado em atuação.

A formalização das micro e pequenas empresas apresenta números crescentes, apesar da desaceleração econômica vista a partir do ano de 2012. Em Goiás, o número de empresas cadastradas no Simples, categoria que inclui as micro e pequenas empresas (MPEs), chega a 90.230 (noventa mil e duzentos e trinta) cadastros. Após três anos da criação do Micro Empreendedor Individual (MEI), existem hoje cerca 30 mil microempresas com cadastro na Secretaria da Fazenda (Sefaz). Em 2010, o total de micro empresas com cadastro estadual era de apenas 9.471 (nove mil quatrocentos e setenta e um). No Estado de Goiás, os principais segmentos de atuação dos MEIs são: artigos de vestuários e acessórios, confecção, comércio varejista de alimentos, como mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas, atividades de tratamento de beleza, dentre outros. Até o mês de julho, foram contabilizadas quase 9 mil inscrições estaduais de micro empresas em 2012 (GOIÁS, 2012).

### 1.4.1 Conceito de Micro e Pequena Empresa

Na busca de uma definição acerca da representatividade da pequena empresa, são utilizadas categorias quantitativas, qualitativas ou mistas. Respectivamente, o critério mais utilizado é o relativo a fatores quantitativos, uma vez que envolve o tamanho da empresa e possibilita a apresentação e indicativos de seu comportamento econômico e social de forma significativa. Segundo Albuquerque (2004), esta categorização das empresas tem como objetivo propiciar parâmetros para as ações dos governos, servindo como forma indicativa para a resolução de situações específicas relativas às empresas.

Gomes, Alves e Fernandes (2013) registram que o Brasil não tem aplicado uma forma única para a classificação do porte de uma empresa. Especificamente em nosso país, esta classificação segue critérios da Lei Complementar nº 123/06, que classifica uma micro empresa segundo seu faturamento anual, até R\$ 150 mil para micro empresa e de até R\$ 1,5 milhões para empresa denominada de pequeno porte.

Não há no mundo, uma unanimidade no que se refere à conceituação e classificação das micro e pequenas empresas (MPE), pois cada país adota formas particulares de acordo com suas realidades de mercado (SALES; SOUZA NETO, 2004). No Brasil, conforme ilustrado na Tabela 01, abaixo especificada, micro e pequenas empresas são definidas pelo Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) e pelo SIMPLES (Lei nº 9.317/96), que utilizam como forma de classificação a receita bruta anual. Por sua vez, o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas) e a RAIS/MTE (Relação Anual de Informações Sociais / Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal) promovem a classificação das referidas empresas baseada no número de empregados que compõe suas estruturas.

**Tabela 01:** Demonstrativo de classificação das micro e pequenas empresas brasileiras.

| <b>Classificações</b>        | <b>Micro Empresas</b> | <b>Pequenas Empresas</b> |
|------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| <b>Nº de funcionários</b>    |                       |                          |
| SEBRAE (Comércio e serviços) | 0 – 9                 | 10 - 49                  |
| SEBRAE (Indústria)           | 0 – 19                | 20 - 99                  |
| RAIS                         | 0 – 19                | 20 - 99                  |
| <b>Receita Bruta Anual</b>   |                       |                          |
| SIMPLES                      | Até R\$ 120.000,00    | Até R\$ 1.200.000,00     |
| ESTATUTO MPE                 | Até R\$ 433.755,14    | Até R\$ 2.133.222,00     |
| BNDDES                       | Até US\$ 400.000,00   | Até US\$ 3.500.000,00    |

**Fonte:** Adaptado de SALES; SOUZA NETO (2004).

No Brasil, as micro e pequenas empresas representavam 70% da força de trabalho, o correspondente a 21% do PIB nacional e 98% do total de estabelecimentos em 1994 (DOMINGOS, 1995). No país, entre 1995 e 2000, a diferença de contratações e demissões nas MPE foi de mais de um milhão e 400 mil, enquanto nas grandes empresas foi de 29.652 mil novos postos de trabalho. Em 2000, havia 2.161.783 MPE, o equivalente a 93% do total de estabelecimentos empregadores, proporcionando emprego a 26% dos trabalhadores formais. Ainda em 2000, das 16.016 indústrias exportadoras, 63,7% eram micro e pequenas empresas, com participação de 12,4% do valor exportado.

O retrato do Brasil, em 2003, quanto à classificação das empresas por porte e setor, pode ser apresentado da seguinte forma: na indústria, o percentual de micro e pequenas empresas são de 96,37%; no comércio esse número corresponde a 99,2%; já no setor de serviços fica em torno de 97,43%. Em relação à distribuição dos empregos nas micro e pequenas empresas espalhadas pelo país, verifica-se que 33,43% deles estão no setor industrial; 68,05% no comércio e 36,85% no setor de serviços (SEBRAE, 2013).

Em consonância com o autor supracitado, o SEBRAE (2007) apresenta uma classificação para o porte das empresas em relação ao número de funcionários, a saber: até nove funcionários, a empresa pode ser considerada como micro empresa; de 10 a 49 esta pode ser classificada como pequena; de 50 a 99 passa ao patamar de média e acima de 100 funcionários se caracteriza como uma empresa de grande porte.

Seguindo a perspectiva da não aplicação de um único critério para esta classificação, Gimenez, Ferreira e Ramos (2010) afirmam que há ainda a possibilidade de classificar as empresas por porte, estratégia esta que tem sido muito utilizada por bancos em face de investimentos e fomento. Todavia, para tal, observam os seguintes critérios:

- a- O faturamento bruto anual;
- b- A receita operacional bruta anual;
- c- O número de empregados da instituição.

Conforme aponta SEBRAE (2007), a Lei nº 9841 de outubro de 1999, denominada de Estatuto da Micro e Pequena Empresa, aplica o atributo que envolve o valor do faturamento bruto anual em face da classificação de porte da empresa, atribuindo o faturamento de até R\$ 433.755,14 para uma micro empresa e o valor de até R\$2.133.222,00 para a pequena empresa.

No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2008) aplica o critério de receita operacional bruta anual, seguindo a Carta Circular nº 64, de outubro de 2002, classificando a empresa segundo os respectivos valores:

- a- Receita bruta anual de até R\$ 1.200.000,00 equivale à micro empresa;
- b- Receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 e inferior ou igual a R\$ 10.500,00 equivale à empresa de pequeno porte;
- c- Receita bruta anual superior a R\$ 10.500.000,00 e inferior ou igual a R\$ 60.000.000,00 equivale à empresa de médio porte.

#### **1.4.2 Desafios para a sobrevivência das micro e pequenas empresas**

Conforme explicam Fauré e Hasenclever (2007), são muitos os desafios enfrentados por estas organizações, em um primeiro momento relativo à frágil expectativa de vida das micro, pequenas e médias empresas, seguido do caráter informal das atividades, o que, conseqüentemente, acarreta na perda de arrecadação tributária municipal, bem como a capacidade endógena e financiamento para o desenvolvimento de suas respectivas atividades.

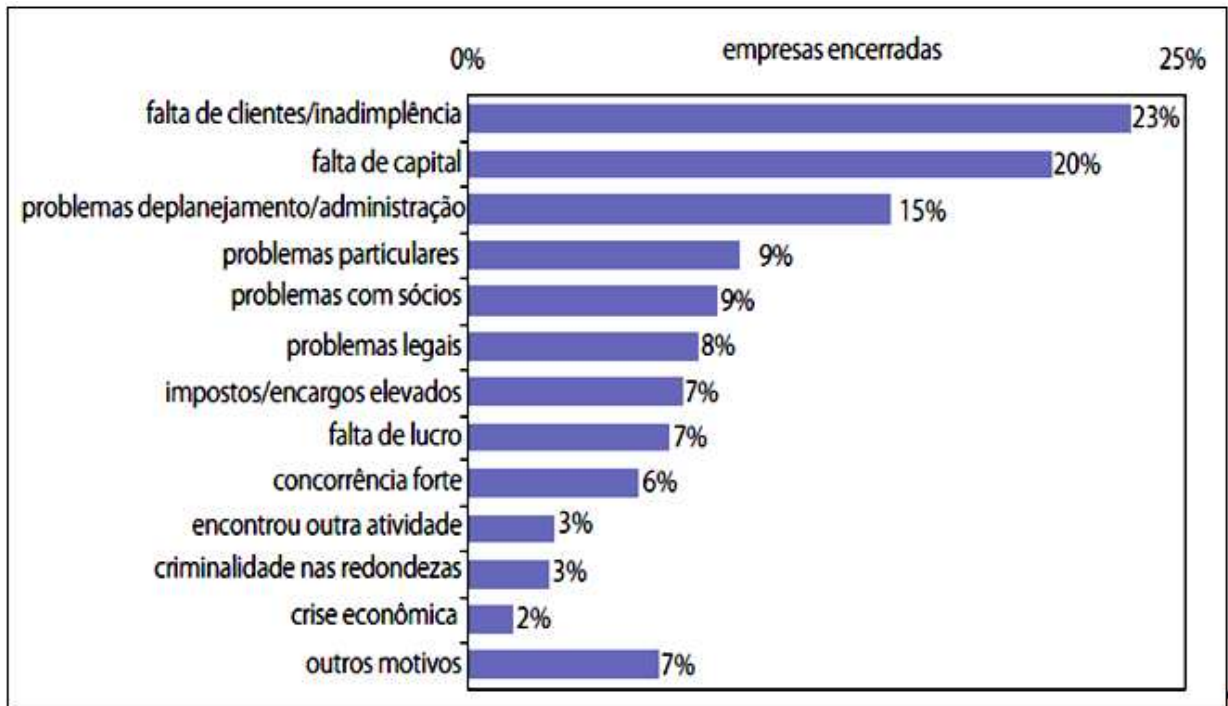
Ainda sob a ótica dos autores supracitados, o primeiro desafio se associa à importância da própria evolução das micro, pequenas e médias empresas, especificamente orientada a partir da morfologia empresarial brasileira e sua fragilidade em manter sua sobrevivência no mercado. Segundos dados do SEBRAE, relativo às grandes dificuldades destes pequenos estabelecimentos, no período de 2000 a 2002 de 100 empresas que fecharam suas portas, 96% se constituíam como micro empresas.

Nessa mesma linha de raciocínio, os autores apontam ainda que a mortalidade das empresas, classificadas como micro empresas, ao longo dos dois primeiros anos ultrapassa 49%, e sobe para 56% quando se leva em conta até o terceiro ano, chegando a um percentual de até 60% nos quatro primeiros anos.

O Gráfico 01, abaixo discriminado, apresenta vários fatores que culminaram no encerramento das atividades de várias empresas. Muitos destes fatores se relacionam à gestão da empresa juntamente às atividades realizadas ou não pela contabilidade. Esta última, como provedora de informações para os administradores, poderia auxiliar na resolução de problemas de planejamento e na tomada de decisões durante o processo administrativo. A

ausência deste amparo profissional contábil torna difícil e improvável a sobrevivência das empresas.

**Gráfico 01:** Motivos identificados pelas empresas para o fechamento de suas atividades.



**Fonte:** Observatório das MPEs do SEBRAE-SP. Os fatores apresentados refletem a opinião dos ex-proprietários. SEBRAE (2008).

Dessa forma, uma das particularidades que se apresenta no mundo dos pequenos estabelecimentos acaba sendo a dinâmica demográfica, que envolve a multiplicação das unidades e a mortalidade elevada destas. Assim, se torna claro que a permanência ou extinção de uma empresa se associa a fatores relativos, também, aos ciclos econômicos, que por sua vez, possuem se relacionam aos aspectos das políticas públicas adotadas.

### 1.4.3 Políticas Públicas

Em uma perspectiva histórica, as políticas públicas no Brasil não possuem como foco a priorização de micro, pequenas e médias empresas. Este fato pode ser observado nos períodos de substituição de industrialização e de substituição de importação, ocorrido ao longo das décadas de 1950 a 1970, bem como durante a crise econômica na década de 1980 até o neoliberalismo econômico chegando à primeira década de 1990.

Especificamente neste recorte histórico, as políticas que se direcionaram para as micro e pequenas empresas apenas envolviam programas de apoio ao empreendedor face ao seu estilo de vida, tendo como justificativa inúmeras razões relativas desde os efeitos microeconômicos colaterais de economias de escala até as políticas de empreendedorismo. Na maioria das vezes, o foco destas políticas recaía na visão do empreendedor como uma pessoa altamente motivada e inovadora, cujo resultado de ação propiciasse um impacto no crescimento econômico com o intuito de movimentar a economia para produtos e serviços com maior valor agregado (GOMES, ALVES, FERNANDES, 2013).

Ainda conforme a linha de raciocínio dos autores supracitados, alguns fatores constituintes das políticas regulatórias acabam por afetar as micro, pequenas e médias empresas em relação ao empreendedorismo, a saber:

- Regras de entrada e saída de negócios;
- Regras trabalhistas e sociais impostas;
- Regras de propriedade;
- Regras tributárias;
- Regras associadas com a propriedade intelectual;
- Regras que envolvem o entendimento de falência;
- Regras que se aplicam a juros e acessos de financiamento, que acabam por afetar a liquidez e disponibilidade de capital destas empresas.

Por outro lado, as ações que se relacionam à promoção da atividade empreendedora se apresentam classificadas, segundo o autor supracitado, como políticas relativas à:

- Promoção de cultura e educação empreendedora;
- Suporte para incubadoras e desenvolvimento de indústria;
- Programas de pesquisa e desenvolvimento que se aplicam a inovação;
- Programas associados com a internacionalização;

As dimensões que tais aspectos tomam podem ser vistas como políticas que se aplicam em dimensões verticais em análise, implicando no desenvolvimento de ações e políticas voltadas para: aspectos de política nacional ou regional; aspectos que se aplicam de forma diferenciada em detrimento de outros, como da biotecnologia; e por fim, aspectos que



se aplicam de forma diferenciada para grupos de indivíduos como, por exemplo, mulheres, jovens e negros.

Dessa forma, as políticas regulatórias acabam por afetar, de forma indiscriminada, as diversas micro, pequenas e médias empresas, principalmente no que se refere ao seu desenvolvimento empreendedor de alto impacto, uma vez que os estímulos tendem a impulsionar o surgimento este tipo especial de empreendedor, todavia condicionado a um ambiente regulatório que lhe seja favorável.

## **1.5 Finanças**

De acordo com Nofsinger, Cornett e Adair Jr (2013), o estudo que envolve as finanças implica na avaliação dos tipos de coisas e ações, bem como pagamentos que faltam em hipoteca, compra de empresa inteira, bem como na decisão pessoal de se aposentar cedo ou não. Neste sentido, o enfoque do trabalho se direciona para a administração financeira das empresas, a partir do ponto de vista da avaliação das coisas as quais se relacionam a esta organização.

Por “finanças”, entende-se, segundo esta perspectiva, a ciência da arquitetura dos objetivos da estruturação de arranjos econômicos que se apresentam como importantes para a execução de um conjunto de objetivos que se aplicam aos ativos indispensáveis a essa realização.

Os aspectos que envolvem os objetivos financeiros podem ser de famílias de pequenos negócios ou de grandes empresas, de instituições civis, bem como dos governos e da sociedade em si. No entanto, depois da especificação de um objetivo delineado como pagamento de educação, acréscimo de uma ala de um hospital ou mesmo a aposentadoria de um casal, a abertura de um negócio ou criação de um sistema de previdência

Os aspectos que envolvem os objetivos financeiros podem ser de famílias, de pequenos negócios ou de grandes empresas, de instituições civis, dos governos e da sociedade em si. No entanto, depois da especificação de um objetivo delineado como o pagamento de educação, acréscimo de uma ala de um hospital, aposentadoria de um casal, abertura de um negócio ou criação de um sistema de previdências, bem como objetivos que envolvam alvos elevados ou não, faz-se necessário a orientação a partir do uso de ferramentas financeiras adequadas, bem como orientação especializada para o alcance dos propósitos estipulados.

Conforme apresenta Shiller (2012), as finanças se assemelham ao processo de engenharia. O próprio termo “finanças” tem sido efetivamente derivado de um vocábulo do latim clássico que tem como significado um determinado objetivo. De forma geral, os dicionários indicam a origem etimológica do termo “finanças” como fins, ou seja algo que implica em algum fim ou conclusão. Orientada para a nossa temática, este termo evoluiu para o entendimento de conclusão ou pagamento de dívidas.

Entretanto, o mesmo autor acima citado complementa que, dentro do propósito do trabalho que se direciona para administração de finanças, o objetivo implica entender que o termo finança tem a ver com alcançar determinado pagamento ou finalidade deste, com uma perspectiva moderna de finalização.

Shiller (2012) expõe que os objetivos propostos por meio das finanças espelham os interesses em carreira, esperança de família e ambições em relação aos respectivos empreendimentos, ou seja, aspirações de cultura que são refletidos por meio dos ideais da sociedade.

Às finanças, conforme complementa Shiller (2012), não consiste em fazer dinheiro, mas em observar a aplicação funcional deste recurso em sentido de possibilitar o alcance de objetivos pessoais e sociais. Dessa forma, quanto mais alinhadas estiverem as instituições financeiras de uma sociedade, face dos objetivos e ideais apresentados por um grupo, o conjunto de respostas será melhor e bem-sucedido.

Havendo falhas nos mecanismos financeiros, através das finanças a empresa é capaz de subverter todos os objetivos ou a possibilidade de sucesso dos mesmos, como já visto em condições reais no mercado hipotecário da década passada. Neste sentido, pode-se afirmar que as finanças possuem um potencial único de promover altos níveis de propriedade.

As decisões financeiras se apresentam como um dos aspectos que mais apresenta convergência entre os autores acerca de sua dinâmica de atuação. Conforme explica Rossetti (2008), a partir de um processo de análise bibliográfica comparativa, a gestão financeira tem por funções:

- Evidenciar o planejamento financeiro elaborado com foco em expor as necessidades de busca de investimento para que a empresa tenha sucesso em atingir os seus propósitos;
- Realizar a gestão dos investimentos denominados de ativos, com vistas a apresentação dos melhores resultados em face do risco e do retorno;

- Fazer a gestão do passivo em busca de verificar a melhor forma que possa ser aplicada para a estrutura de capital com intuito de minimizar custos em financiamentos;
- Propiciar a gestão de dividendos, ou seja, as decisões que envolvem de maneira fundamental a distribuição de lucro e o que deve ser reinvestido.

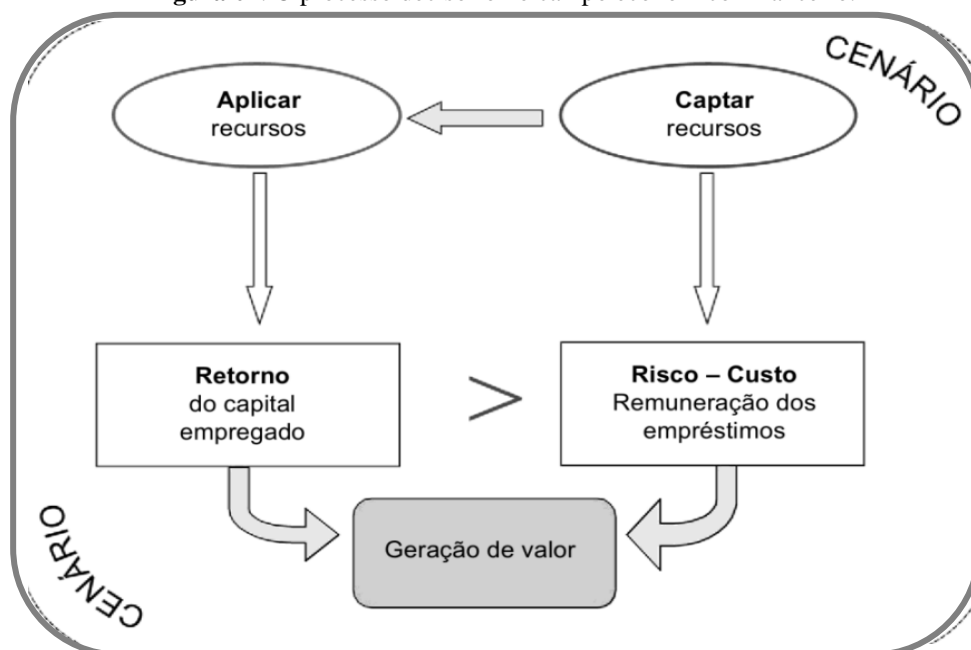
Dentro desta linha de raciocínio, Neto (2011) esclarece que a área financeira tem três funções principais: a primeira relativa às decisões de investimentos; a segunda relativa às decisões de financiamentos; e a terceira relativa à aplicação do lucro, planejamento e controle financeiro.

A partir destes aspectos, os técnicos que atuam na área de decisões de investimento devem procurar orientar e escolher as melhores alternativas para a devida aplicação de recursos, seja de aplicação própria ou de terceiros.

Relativo aos aspectos de decisões de financiamento, se espera a escolha da melhor fonte capital a ser adotada nas decisões de transações necessárias para a execução de algum projeto.

Ainda sob o olhar cuidadoso de Neto (2011), para as decisões que envolvem a aplicação de lucro, de planejamento e controle financeiro, é importante evidenciar as necessidades da empresa e as reais possibilidades desta em face de expansão, acompanhamento e avaliação de desempenho financeiro, bem como a distribuição dos lucros auferidos.

**Figura 01:** O processo decisório no campo econômico-financeiro.



Fonte: Rossetti (2008).

De modo resumido, pode-se afirmar que a empresa levanta recursos que implicam em custo financeiro, a partir da devida remuneração solicitada pelos bancos. Neste sentido, ao investir tais recursos, a empresa o faz com expectativas de receber retornos suficientes para cobrir tanto o ônus do capital que lhe é emprestado quanto para alavancar o lucro obtido, conforme esboçado na Figura 01, acima especificada.

### **1.5.1 Gestão Financeira**

Relativo aos aspectos financeiros da gestão, Herling (2013) apresenta algumas observações que consideramos pertinentes a nível de citação, a saber:

- As finanças, em face de análise, implicam questões de finanças associadas ao ambiente das empresas e funções do gestor financeiro, segundo a categorização de micro ou macro econômicos aos quais as empresas se inserem;
- A análise financeira também se aplica ao estudo da atualização e conversão monetária, com foco em resultados e análise de demonstrativos contábeis e indicadores financeiros, com suporte para elaboração de pareceres financeiros;
- A gestão do capital de giro nas organizações implica na administração financeira, sendo esta composta pela administração do ativo circulante, destacando a gestão do caixa e das contas a receber, envolvendo a gestão de estoques e fontes de financiamento de curto prazo;
- Os aspectos relacionados ao processo de estruturação de capital de uma empresa, deve se realizar por meio de abordagem com vistas à identificação do risco financeiro, ou seja, o custo capital e a análise de viabilidade de investimentos, bem como a avaliação de negócios que possam propiciar riqueza e criação de valor em governança corporativa no ambiente das finanças;
- A administração orçamentária, bem como a estruturação de planos de negócios, envolve a elaboração de projetos e controle financeiro;
- A parte de mercados financeiros se preocupa em analisar os mercados de capitais, as finanças bancárias e internacionais.

Os fatores que envolvem a tomada de decisão financeira, segundo esclarece Neto (2011), importam em aspectos:

- Econômico - que envolve o valor que agrega o lucro operacional de certo período que se apresente superior ao custo total de capital da empresa;
- Financeiro - que envolve o equilíbrio financeiro entre a capacidade de gerar renda e o fluxo de pagamento exigido pelo passivo;
- Incerteza - que se refere aos resultados futuros possíveis frente a situações inesperadas;
- Risco - que os resultados futuros envolvam a mensuração quantitativa com foco em verificar se o que foi planejado se realizou.

Segundo explica Damodaran (2001), as finanças corporativas envolvem as decisões que afetam as empresas e que implicam em elaborações de estratégias, relacionadas com marketing e propaganda, bem como relativas às decisões financeiras. Dessa forma, o longo do processo de tomada de decisões apresenta como único objetivo de finanças corporativas a maximização de valor da empresa.

A implantação de uma gestão financeira, como elemento auxiliar na subsistência das MPÊs, pressupõe conhecimento para a realização de uma análise financeira. Conforme afirma Matias (2007), normalmente este procedimento não é realizado, mesmo sendo uma boa ferramenta para diminuir a taxa de mortalidade das empresas.

Assim, uma das formas de diminuir a alta taxa de mortalidade destas empresas, que possuem grande relevância no âmbito econômico e social nacional seria a realização da análise financeira por parte das mesmas, que normalmente não é feita, como citam Shermanetal (1979) (MATIAS, 2007).

Segundo Kassai (1997, p. 69), “a característica do pequeno empreendedor é que ele possui o conhecimento técnico, mas não tem experiência administrativa ou tem experiência de gerência de grandes corporações, mas não sabe administrar produção, compras, pessoal e capital de giro”.

Partindo deste pressuposto, a Administração Financeira poderia atuar como ferramenta complementar de gerenciamento associada a outros processos que visam sustentar a micro e pequena empresa como, por exemplo, com a realização de uma contabilidade estruturada, capaz de produzir relatórios fidedignos para a tomada de decisões e alinhamento de estratégias.

Diante das diversas aplicações que o gestor da micro e pequena empresa poderia executar no âmbito financeiro de sua organização, pode-se direcionar, a partir de um bom

planejamento financeiro, a adoção de uma gestão que possibilita um equilíbrio entre obrigações e os bens e direitos de curto prazo cujo foco se orienta para a preservação da liquidez da empresa. Ou seja, a capacidade de converter seu ativo em dinheiro e cumprir com suas obrigações no prazo de vencimento, sem refletir na sua rentabilidade exigida pelos seus terceiros. Esta característica de contemplar o planejamento em curto prazo adequa-se a uma importante realidade da vivência destas organizações, cujos objetivos e procedimentos se concentram no futuro próximo. Para estas empresas, as mudanças ocorrem de forma rápida e extensa, a partir da necessidade de lidar com as obrigações do momento atual e não como iniciativa de prevenção.

Neste modelo de gestão, é possível identificar a Administração do Capital de Giro, ou seja, a gestão dos recursos que representam constante movimentação na empresa, a partir dos componentes ativo ou passivo circulante, respectivamente orientada por meio de dois ciclos relativos à entrada e saídas de caixa, a saber: o operacional, que compreende o período de tempo que se inicia com a compra de matéria prima para a produção ou para revenda até o recebimento do valor da venda, e o financeiro, compreendendo o período de tempo partindo do pagamento da matéria prima ou mercadoria para revenda ao fornecedor até o recebimento da venda.

Todavia, faz-se necessário a observação dos elementos a serem articulados pela gestão, tais como: disponibilidades, duplicatas a receber e estoques de acordo com o entendimento. É necessário manter adequado o saldo de disponibilidade, em suas representações de caixa, em conta bancária e aplicações em títulos, que na verdade são recursos que tiveram sua origem nas vendas de mercadorias, os quais geraram as duplicatas a receber, que por sua vez se fundamentam na existência dos estoques. Neste sentido, quanto maior for o investimento nestas contas maior será a capacidade de liquidez da empresa e, logo, maior será a capacidade de assegurar a remuneração exigida pelos fornecedores, inclusive em longo prazo.

Na administração das disponibilidades, o orçamento de caixa representa uma ferramenta de controle auxiliar, a partir da qual são discriminadas as entradas (vendas, recebimento de duplicatas, empréstimos, etc.) e as saídas (pagamentos a fornecedores, impostos, etc.). A partir desta, o administrador financeiro visualizará os excessos ou insuficiências dos recursos, sendo possível estabelecer ações com maior precisão. Este gerenciamento de recursos resulta em uma reserva que garantirá a liquidez almejada, a qual deverá ser definida conforme a conveniência de custo e benefício. Ou seja, o que deverá ser mantido em caixa e o que deverá ser aplicado, o que implicará na análise do sacrifício da

remuneração (quais os recursos que deixarão de ser produzidos, quais os custos de oportunidade e quais os custos de conversão, ocorridos no momento da venda de títulos da empresa).

Partindo para administração das duplicatas a receber, o empresário considera que, ao oferecer crédito para seus clientes, aumenta sua capacidade de venda e seu lucro. Direcionando sua gestão a este foco, ele deverá ponderar, também, os custos adicionais inerentes à implantação desta estrutura, considerando a área da cobrança, do custo de oportunidade em duplicatas a receber e os valores relacionados aos devedores duvidosos (clientes inadimplentes). Nesta atuação, o gestor poderá elaborar um modelo de seleção de clientes e de concessão de crédito que garantam a minimização dos riscos pertinentes, tendo por base, por exemplo, os dos cinco “Cs” do crédito: Caráter, Condições, Capacidade, Capital e Colateral.

Já a administração de estoques não é caracterizada pela atuação do administrador financeiro, o qual participa estabelecendo montantes de recursos adequados para o investimento a ser aplicado. Em se tratando de rentabilidade, o ideal seria a empresa não manter estoques, principalmente no caso das micro e pequenas empresas, onde existe a necessidade de liberação de recursos momentaneamente ou alternativas de aplicações mais rentáveis. Dentre as técnicas para manter os estoques de forma satisfatória, economicamente, destaca-se a Classificação ABC, onde os itens estocados são separados em classes, conforme seu valor de gerenciamento.

### **1.5.2 Planejamento Financeiro e administração financeira a curto prazo**

Segundo Costa, Moritz e Vital (2009), o planejamento financeiro não fazia parte dos estudos que envolviam a denominada administração financeira, pois eram parte das chamadas ciências econômicas. Apenas a partir do início do século XX este enfoque passa a se visto como integrante da ordem administrativa, quando esta recebeu atenção especial devido sua associação com movimentos que envolveram a consolidação e fusão de empresas nos Estados Unidos, apresentando, o que culminou em diversos reflexos dentro do campo financeiro.

A tomada de decisões financeiras, em curto prazo, se associou ao termo capital de giro, sendo muito confundido com o capital circulante líquido, acarretando, assim, o entendimento de capital de giro como a diferença entre o ativo e o passivo circulante. Dessa forma, de maneira freqüente, se tem na gestão financeira de curto prazo o foco da

administração do capital de giro ou de administração do circulante que, conforme afirma Jordan (2010), podem ser entendidos como sinônimos.

De modo similar, o autor ainda complementa que a definição universalmente acatada para finanças de curto prazo não se apresenta distinta da que é vista como em longo prazo, visto que diferença destas apenas se apresenta nos fluxos de caixa e no tempo. Para as decisões financeiras vistas como de curto prazo, estas envolvem as saídas e entradas de caixa em um período menor que as mesmas informações expressas em um período de tempo maior. Nessa linha de entendimento, as decisões de curto prazo envolvem aspectos que se aplicam com compras à vista ou a saídas, que se prolongam em até um ano dentro do movimento de caixa da venda de produtos acabados. Já as decisões financeiras de longo prazo se direcionam para a compra de máquinas que possam vir a reduzir os custos operacionais dentro de um prazo maior (JORDAN, 2010).

Conforme expressam Costa, Moritz e Vital (2009), a administração financeira tem desenvolvido estudos que enfocam as denominadas clássicas decisões em três aspectos, ou seja, financiamento, investimento e operações, trabalhadas em conjunto na moderna gestão financeira a partir da observação dos seguintes elementos:

- A participação dos proprietários na vida da empresa e a valorização desta função;
- Aspectos que se relacionam com emergência ambiental;
- Aspectos direcionados para a ética e responsabilidade social.

### **1.5.3 Análise de Riscos Operacionais**

Conforme explica Silva (2012), o risco operacional pode ser entendido como aquele que se associa com perdas resultantes de forma direta ou indireta de processos inadequados em operações ou falhas humanas, legais, informáticas ou de procedimentos que se associem a causas externas, tal como destruição de um bem ou queda em sistemas bancários.

Segundo Padoveze (2012), A ocorrência de risco surge em todo tipo de estrutura, uma vez que a possibilidade de risco, em especial o operacional, tem o oposto na alavancagem operacional. Dessa forma, o risco pode ser entendido como a possibilidade de retorno, ou não, de um investimento esperado, ou seja, a probabilidade de perder ou de ganhar. No que se refere às empresas, o risco é inerente e se apresenta como um dos componentes fundamentais desta. Para tanto, o aspecto operacional do risco decorre da



adoção de uma estrutura do ativo que se vincula com o volume e preços esperados, tanto quanto os riscos que se relacionam com a composição do ativo. Ainda sob a ótica deste mesmo autor, o risco operacional ocorre quando há uma redução do volume aliada à possibilidade de reduzir os gastos com custos e despesas fixas.

Segundo Pereira (2010), a partir do risco operacional é possível identificar a origem de perdas, sistêmicas e humanas, pressupondo, assim, o apoio de analistas com conhecimento de causas devidamente catalogadas, por meio de classificações de riscos isentas de subjetividade. Conforme apresentado no Quadro 01, abaixo discriminado, vários eventos podem representar riscos para a empresa, tais como fraudes e danos a ativos físicos dentre outros.

**Quadro 01:** Identificação de riscos operacionais para empresas.

| <b>Tipos de evento</b>  | <b>Exemplos</b>  |
|---|--|
| Fraudes Internas  | Omissão intencional de posições, roubo de empregados.  |
| Fraudes Externas  | Roubo, falsificação, dano decorrente de fraude por computador.   |
| Práticas empregatícias e segurança no ambiente de trabalho                      | Reclamações trabalhistas, questões de saúde laborai e regras de segurança, atividades de trabalho organizadas, reclamações por discriminação, e obrigações gerais. |
| Clientes e fornecedores, produtos e práticas de negócio (Segurança e Confiança) | Uso indevido de informação confidencial de cliente e fornecedores, lavagem de dinheiro, e venda de produtos não autorizados.                                       |
| Danos a ativos físicos  | Terrorismo, vandalismo, terremotos, incêndios e enchentes.   |
| Interrupção dos negócios e falhas de sistemas                                   | Falhas de equipamentos, falhas de hardware e de software, problemas de telecomunicações, interrupção no fornecimento de energia.                                   |
| Execução, entrega e gestão de processos   | Erros na entrada de dados e suprimentos, documentação legal incompleta, disputas com clientes e fornecedores   |

**Fonte:** Pereira (2010).

O estudo, classificação e enumeração dos riscos operacionais existentes em uma empresa podem ser realizados por meio de dados bancários, a partir de questionários preenchidos por funcionários que sejam experientes nas áreas analisadas, seguidas de fontes externas em geral. Os bancos de dados, aliados aos questionários, se apresentam como requisitos imprescindíveis para a identificação dos riscos e suas respectivas causas, bem como para a realização de projeções e modelagem de riscos operacionais (PEREIRA, 2010).

#### 1.5.4 Risco

De modo comum, tem-se por “risco” a probabilidade de um resultado que não gostaríamos, todavia passível de se realização dentre tantos possíveis no jogo da vida. Ao dirigir, por exemplo, assumimos o risco de nos envolvermos em um acidente ou recebermos uma multa, no entanto nos esmeramos, ao máximo, para que, durante o trajeto, nenhum destes dois resultados ocorra. Neste sentido, o “risco” envolve a condição de se expor a um perigo ou causalidade não esperada, denotando, assim, uma conotação pejorativa ao termo.

O conceito de “risco” para as finanças se apresenta de maneira diferente e em abordagem mais ampla, ou seja, implica a probabilidade ou possibilidade de algo em retorno a um investimento em face de uma situação inesperada. Sob esta perspectiva, é possível entender o “risco” a partir de uma abordagem de resultados positivos, ao envolver um retorno maior em relação ao esperado, bem como a partir de resultados menores do que os previstos. O risco atende, portanto, tanto aspectos positivos quanto negativos, todavia ambos levados em consideração na mensuração destes (DAMODARAN, 2001).

Na linha de abordagem sobre riscos em um investimento, conforme Santos (2009), há características diferenciadas destes que podem ser apresentadas em três grupos como:

- Risco de negócio - que se associa com a forma de condução dos negócios em face das finanças, produção e recursos humanos, bem como outros aspectos;
- Risco financeiro - que envolve os lucros antes de juros e imposto de renda que sejam capazes de suportar as despesas financeiras de forma suficiente;
- Risco país - que implica as decisões políticas e estabilidade econômica e inflacionária que podem vir a propiciar alterações nos retornos esperados em um investimento, que podem ser alterados em mudanças de condições de financiamentos ou investimentos em face de carga tributária da empresa ou de diminuição de renda da população.

Nesse sentido, os riscos, conforme complementa Zanini (2009), se associam com as alterações ligadas aos rendimentos ativos, de forma que o risco volátil e o risco variável se apresentam como complementares ou semelhantes em entendimento.

Os conceitos que envolvem o risco implicam o entendimento claro de que qualquer que seja a atuação o risco se fará presente, o que implica é a análise de assumir ou não tal condição, visto que este aspecto é o que se relaciona diretamente com o retorno esperado de

um investimento, respectivamente relacionada à percepção de que quanto maior o risco, maior o retorno esperado (SANTOS, 2009).

### **1.5.5 Retorno**

Segundo Damodaran (2001), o risco tem uma medida denominada de retorno que pode ser variável em face do tipo de perspectiva que se aplica.

A decisão em face do risco envolve o retorno esperado e desejado acerca do investimento proposto, que é definido pelo total de ganhos ou perdas esperado. Neste sentido, os investimentos podem ser vistos como ativos físicos, que implicam na aquisição de implementos com vistas à melhoria em trabalho, ou como aquisições de ações de outras empresas (SANTOS, 2009).

Sob esta ótica, os retornos de investimentos são realizados em ativos, que por sua vez refletem no movimento do fluxo do caixa estando sujeitos a incertezas, relacionadas às situações de risco e possibilidades de prejuízo. A incerteza é a situação de dívida ou insegurança face à obtenção de um resultado, de modo que se possam quantificar as possibilidades de ocorrência das situações positivas ou negativas. Tais situações podem ser classificadas segundo três retornos: a) retorno esperado para remuneração de investidores, para que estes continuem com aplicações no investimento proposto; b) retorno exigido, que se assemelha ao esperado; e, c) retorno real, que implica o efetivo investimento em retorno de aplicação.

### **1.5.6 Custo de Oportunidade**

As empresas precisam delinear seus objetivos com foco no lucro que pretendem, sendo este suficiente para remunerar o capital investido para o risco, decorrente de seu próprio ramo de atividade.

A partir deste entendimento, Rosseti et al (2008) expõe que o custo de oportunidade se percebe como o valor em potencial de ganho em outra alternativa de aplicação de recursos que não seja o capital investido em um negócio, implicando assim, em sua visualização como um valor de referência para uma remuneração de capital aplicado em uma atividade.

Horngren apud Padoveze (2008) infere o custo de oportunidade como:

[...] a contribuição máxima disponível que se abre mão utilizando-se recursos limitados para um determinado fim. Representa uma alternativa abandonada, de modo que o “custo” é diferente do comumente encontrado do custo no sentido de não ser o custo de desembolso normalmente encontrado e discutido pelos contadores e administradores (HORNGREN apud PADOVEZE, 2008).

Damasceno (2005) esclarece que o termo “custo de oportunidade” vem da teoria econômica, a partir do quanto de ganho se pode obter em um determinado investimento, caso se realizasse outra aplicação, o que se mostra como um custo ou lucro de capital preterido em favor de outro potencialmente relevante.

O custo de oportunidade envolve um conceito econômico e não contábil, que de acordo com Martins (1990), este conceito pode ser explicado, mas não justifica o pouco uso por parte da contabilidade geral e de custos.

A gestão de custos implica a correta consideração e análise dos custos que, de forma geral, são vistos como inerentes a condição, conforme Bruni (2004). Estes, denominados custos de oportunidade, correspondem a gastos implícitos que se apresentam em desembolso efetivo, ou seja, costumam ser vistos como custos de alternativa pretendida.

Damasceno (2005) expõe que a análise do custo de oportunidade pode ser realizada a partir da relação dos custos com o resultado medido, devendo refletir rentabilidade que assegure o interesse do investidor, com prazos e preços de produtos ou serviços.

O risco de oportunidade implica em lucro descrito como pagamentos necessários pelos serviços empresariais que, conforme exemplifica Eliseu Martins (1990), se mostram como aspectos que podem vir a serem complicadores do custo e do cálculo deste. Dessa forma, uma empresa poderia usar recursos para a compra de um imóvel para fins de locação, por exemplo, o montante recebido pelo aluguel pode ser equiparado com os contornos e retornos da produção.

Neste sentido, a partir desta abordagem, pode-se depreender que os retornos, por meio de riscos ou taxa livre de risco, podem ser vistos como uma solução aos problemas relativos à tomada de decisão de custo e retorno (DAMASCENO, 2005).

Todavia, conforme alerta Martins (1990), pode ocorrer a falsa impressão de um retorno superior ao custo de oportunidade, fato que denota a necessidade de uma análise mais profunda, acerca de todos os custos para todos os possíveis produtos, bem como a identificação dos investimentos totais de uma empresa.

a seleção dos produtos ou linhas que estão produzindo um retorno inferior ao custo de oportunidade. Isso costuma acontecer com frequência. Alguns produtos estão trazendo resultados, mas uma análise mais aprofundada talvez mostre que esse retorno é inferior ao Custo de Oportunidade do investimento utilizado para produzi-lo (MARTINS, 1990).

[...] fosse possível fazer uma distribuição perfeita de todos os custos para todos os produtos e conseguir-se, também, identificar a parte do investimento total de uma empresa que cabe a cada um desses itens elaborados, não haveria dificuldade na análise. O problema reside na dificuldade, ou melhor, na impossibilidade de se levar a bom termo esse intuito (MARTINS, 1990, p. 210).

A adoção de custo de oportunidade implica a formação de uma área de resultados específica, para análise e mensuração da rentabilidade. Conforme orienta Padoveze (2008), o custo de oportunidade pode ser visto como o lucro mínimo que os acionistas deveriam receber em contrapartida do investimento realizado. Sob esta perspectiva, seria possível visualizar corretamente o lucro passível de distribuição, dando condições de subsistência econômica da empresa.

O custo de oportunidade dos acionistas é o lucro mínimo que eles deveriam receber para justificar seu investimento. O conceito de custo de oportunidade dos acionistas permite uma visão correta do lucro passível de distribuição, ou seja, só distribuir o excedente à manutenção do capital financeiro e, com isso, dá as condições econômicas para o processo de sobrevivência do sistema empresa e, portanto, sua continuidade. O conceito de custo de oportunidade, acoplado a conceitos de mensuração relacionados com o fluxo futuro de benefícios, configura o conceito de lucro econômico, em oposição ao conceito tradicional de lucro contábil (PADOVEZE, 2008, p 569).

Em busca de um retorno melhor que o mercado possa oferecer, ressalta Ribeiro (2009), os investidores sempre buscam um ganho real que possa propiciar lucros acima do que os investimentos normais disponíveis no mercado.

Desta forma, conforme orienta Damasceno (2005), o custo de oportunidade se apresenta como opção de produção de bem em lugar de outro, podendo ser esquematizado da seguinte forma:

- Margem de Contribuição de A = Faturamento do Produto A - Custo Direto
- Margem de Contribuição de X = Faturamento do Produto X - Custo Direto
- Custo de Oportunidade (valor não recebido pela escolha de A)
- Custo de Oportunidade se a escolha for X = Margem de Contribuição de A

Dessa forma, uma alternativa de investimento se apresenta por meio do custo de oportunidade em face do abandono da limitação de recursos.

Os subtítulos, até aqui apresentados, representam a importância desta abordagem para as micro e pequenas empresas, orientada a partir da gestão aplicada em alguns dos diversos elementos da administração financeira. A priori, esta abordagem parte de um conhecimento específico, por parte do empresário, estendendo-se ao aperfeiçoamento das práticas estabelecidas no processo de decisão. Sob esta perspectiva, é possível realizar uma análise comparativa e coordenada de todas as funções típicas que uma pequena empresa precisa realizar, em consonância com a contabilidade, sem que haja comprometimento relativo à obtenção de resultados esperados e, principalmente, consistindo em um alicerce para a subsistência destas organizações, contribuindo para a diminuição contínua da taxa de mortalidade e desempenhando positivamente seu papel no país.

## **1.6 Organização Societária das Micro e Pequenas Empresas – MPE's**

A Lei complementar 123, de dezembro de 2006, apresenta os requisitos que são necessários para que um empresário se encaixe como micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), subsidiado a partir de declaração de reconhecimento destinada para esta finalidade.

As Juntas Comerciais seguem a Instrução Normativa nº 103, de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que apresenta os procedimentos e atos considerados necessários para o enquadramento dentro da condição deste tipo de empresa e a devida formalização.

Com base nos aspectos Constitucionais, podemos citar vários fatores que qualificam o Micro e Pequeno Empresário, especificamente orientado a partir de suas obrigações e respectivos requisitos que o caracterizam como tal.

### **1.6.1' Constituição**

A Constituição Federal de 1988 faz referência nominal à pequena empresa em dois recortes, a primeira no Capítulo I, a partir dos princípios gerais da atividade econômica, e a segunda no Capítulo VII, respectivo à ordem econômica e financeira.

Em outros períodos, respectivamente nos Artigos 146, 170 e 179, é apresentado os marcos legais que dão base às medidas e ações que se destinam ao apoio direcionado para as micro e pequenas empresas, conforme exposto abaixo:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

I - será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003);

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003);

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003);

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (BRASIL, 1988).

Dentro desta perspectiva, o termo “empresa de pequeno porte” se apresenta registrado no rol de princípios que envolvem a ordem econômica, expresso no inciso IX do Artigo 170, de forma que se apresenta a relação entre o caput deste artigo e o inciso no trecho a seguir:

#### TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira CAPÍTULO IDOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (BRASIL, 1988).

Importante registrar que o inciso IX, acima exposto, foi alterado em 1995, por meio de emenda constitucional nº 6, visto que o trecho original apresentava o registro de tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

empresa brasileira de capital nacional", das "empresas estrangeiras". A medida teve por fim abolir qualquer tratamento discriminatório que pudesse surgir entre empresa estrangeira e empresa nacional e, por conseguinte, facilitar a captação de capital estrangeiro para o Brasil, por meio de investimento direto (BRASIL, 1988).

Conforme esclarece Osório (2013), a nova redação do inciso IX apresenta exceção à regra no que se refere às empresas de pequeno porte que são constituídas em face de legislação brasileira, tendo sede e administração no país. Dentro deste foco, as empresas constituídas no estrangeiro precisam requerer autorização do Governo Federal brasileiro para que possam implantar instalações, bem como iniciar suas atividades a partir de filiais, sucursais ou agências em território brasileiro.

A contemplação direcionada para a pequena empresa no dispositivo constitucional também está presente no Artigo 179, ao prever a divisão da empresa em duas classes distintas, segundo o incremento e evolução do porte desta. Tem-se, assim, a disposição de tratamentos diferenciados à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (BRASIL, 1988).

Segundo orienta Barroso (1996), não há, entre umas e outras, hierarquia sem sentido normativo, por esse motivo, todas as normas constitucionais encontram-se no mesmo plano. Todavia, esse fato não impede que as normas de hierarquia tenham funções distintas no interior no ordenamento. A Constituição, como tal, é um sistema de normas jurídicas, não corresponde a uma simples justaposição ou superposição de regras. A ideia de sistema pressupõe harmonia entre as partes, para que estas convivam sem atritos. Em toda ordem jurídica existem valores superiores e diretrizes fundamentais que costuram suas diferentes partes.

Dentro desta linha de raciocínio, o Artigo 179 complementa e faz regulamentação ao inciso IX do artigo 170, ao realizar a propagação dos efeitos que os operadores do direito e ações destes devem ser realizar em âmbito infraconstitucional, envolvendo sempre o favor para as pequenas empresas (OSÓRIO, 2013).



Os artigos citados acima podem ser vistos como a inserção de micro e pequenas empresas na ordem econômica, garantindo, assim, tratamento direcionado para tais empresas. De modo similar, orientam quanto ao regimento das administrações públicas, uma vez que apresentam o tratamento jurídico com foco no incentivo pela simplificação ou redução de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e de crédito.

Em 2003, a partir da Emenda Constitucional de nº 42, o Simples Nacional é constituído. Este se apresenta com uma nova definição do tratamento favorecido e simplificado direcionado a algumas empresas (SOUZA, SARTO NETO, SOUZA 2012).

### **1.6.1” Legislação**

Até a promulgação do Código Civil de 2002, a denominação aplicada para o empresário individual era de firma individual, visto como pessoa física que exercia de forma pessoal atividade comercial empresária, assumindo, de forma ilimitada, as responsabilidades por meios de bens pessoais em caso de falência. No novo Código, o empresário individual passa a ser isento de personalidade jurídica, ou seja, mesmo que tenha CNPJ não é visto como Pessoa Jurídica. Desta forma, tal empresário individual pode optar por se enquadrar como micro empresa ou empresa de pequeno porte, desde que atenda os requisitos expressos por lei (Portal do Empreendedor (2014).

Em atenção à sua situação legal, este mesmo empresário poderá, ainda, vir a se transformar em sociedade empresária limitada. Todavia, esse processo implicará no compromisso de assumir personalidade jurídica, conforme procedimento de registro. Para tanto, a seguinte legislação deverá ser observada.

- Lei 10.406/2002 - Artigos 966, 967, 968, 969, 972, 973 e 974;
- Lei Complementar 123/2006;
- IN 95/2003;
- IN 97/2003;
- IN 103/2007;
- IN 104/2007;
- IN 107/2007;
- IN 112/2010.

### **1.6.1.1 Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Nº 123/2006)**

Assinada em dezembro de 2006, a Lei Complementar Nº 123, também conhecida como o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, apresenta um texto vigente, todavia que passou por algumas alterações, a partir das Leis Complementares de números 127/2007, 128/2008, 133/2009 e 139/2011. Desta forma, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte revogou, de forma expressa, o Estatuto anterior, que por sua vez se constituía segundo critérios da Lei Nº 9.841 de 1999.

Conforme explica Osório (2013), o novo estatuto estabelecido pela Lei Nº 123/2006 apresenta um novo regime especial para a arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte denominado de Simples Nacional. Centralizando assuntos relacionados ao segmento dos pequenos negócios, o novo regime se apresenta como um avanço em relação aos entendimentos e conceitos estabelecidos até a época. Neste viés, as regras em diversidade de aplicação ao mesmo assunto foram sendo organizadas por meio de novas leis complementares nos anos seguintes.

A Lei 123/2006, em seu Artigo 3º, expõe os conceitos e formas de enquadramentos de condição de micro empresa e de empresa de pequeno porte, dentre os quais podemos citar o entendimento de microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual e o empresário, este devidamente especificado pelo Artigo 966 da Lei Nº 10.406/2002, devidamente registrados, bem como inseridos nos limites de receita bruta.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) (BRASIL, 2006).

Acrescenta-se, ainda, a esta lista, o Micro Empreendedor Individual – MEI, também instituído pela Lei Complementar de Nº 123/2006, mas que, todavia, passa a ter um tratamento diferenciado e favorecido.

De forma geral, a nova Lei manteve os critérios já apresentados pela Lei anterior Nº 9814/99, apresentando a restrição ao recebimento de tratamento diferenciado e inovando as hipóteses de desenquadramento e exclusão do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (OSÓRIO, 2013).

Por meio da legislação, ocorre a imposição aos órgãos e entidades envolvidas na abertura e fechamento de empresas a unicidade dos processos para registro e legalização. Fato este que permitiu, assim, compatibilizar e integrar os procedimentos, de forma que se evite ou, em todo caso, que se afaste a duplicidade de solicitações e exigências, conforme previsto no Artigo 4º, liberando o recolhimento de taxas, emolumentos e outros custos que se relacionem com a abertura, com a inscrição, registro, alvará, licença, bem como cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme ressalta Hernandez Neto (2007), antes do amparo do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o empreendedor com vistas à abertura de uma empresa era obrigado a se inscrever isoladamente em mais de 10 órgãos, bem como apresentar mais de 90 documentos. Além do dispendioso tempo que demandavam os processos, os custos também se tornavam um empecilho para a abertura de novas empresas.

[...] o empreendedor para abrir uma empresa era obrigado a se inscrever, isoladamente, em mais de dez órgãos e apresentar mais de 90 documentos. Tais medidas demandavam no mínimo 152 dias e mais de R\$ 2.000,00 de custos, com excessiva quantidade de declarações [...] (HENARES NETO, 2007, p. 58).

Ao longo de um período de dois anos, entre 2004 e 2006, o Congresso Nacional avaliou e aprovou o Projeto de Lei Complementar Nº 210/2004, que apresentava em seu texto a proposta de uma denominada pré-empresa, com foco em atender necessidade de regularizar situações que envolviam o exercício de atividade econômica por parte de pessoas que não tinham uma estrutura de organização em empresa.

O termo “pequeno empresário”, conforme disposto no Código Civil, é apresentado com vistas a oferecer proteção jurídica a estas pessoas que, em grande maioria, desenvolviam atividades na informalidade e se encontravam desamparadas de uma legislação que possibilitasse seus respectivos reconhecimentos profissionais que, por sua vez, implica na negação do princípio constitucional de livre iniciativa.

Por meio da promulgação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem-se delineada a figura do pequeno empresário. Mais adiante, a partir da Lei Complementar Nº 128 de dezembro de 2008, ocorre a definição deste pequeno empresário,

este já conceituado no Código Civil com a designação de Micro empreendedor Individual (MEI). Tem-se, assim, a determinação de um tratamento diferenciado e favorecido ao pequeno empresário, de forma que não se distingue entre os termos “pequeno empresário” e “empreendedor individual” (OSÓRIO, 2013).

As regras burocráticas, que anteriormente acabavam por impedir a atuação deste cidadão, impossibilitavam a regularização de ações, uma vez que a legislação não os alcançava totalmente. Cenário este que mudou completamente com a assinatura do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme exposto nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, se associa com a apresentação do que o Código Civil expressa em seu Artigo 966, apresentando que este deve ser assim considerado em face de auferir uma receita bruta ao longo do ano de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e das quais a atividade seja aceita pelo Simples Nacional, devendo este empresário ser optante deste sistema tributário. Dessa forma, ambulantes, cabeleireiras, manicures, chaveiros, encanadores, pintores, limpadores, digitadores e outras pessoas passam a serem exemplos desta nova figura que a lei apresenta.

### **1.6.2 Obrigações**

A área contábil e o cumprimento de inúmeras obrigações acessórias dentro do aspecto tributário ainda se fazem presentes, mesmo a partir do foco de liberdade da livre iniciativa para exploração da atividade empresarial.

Entre as exigências expostas em níveis federal, estadual e municipal, com algumas exceções, ao empresário individual ou sociedade empresária carece: realizar o devido registro na Junta Comercial; apresentar de forma regular a escrituração de seus negócios; além de realizar demonstrações contábeis periódicas.

O Código Civil, de forma mais específica, prevê que o empresário ou sociedade empresária deve apresentar sua contabilidade de maneira regular, fato este que implica na necessidade de autenticação de todos os livros contábeis para que estes surtam efeitos legais e jurídicos.

Dessa forma, é importante que se realize a abertura, o registro e a legalização do empresário individual. Para tanto, conforme expõe o Portal do Empreendedor (2014), são requisitos mínimos: o registro na Junta comercial, com foco na natureza da atividade

constante no objeto social; inscrição em outros órgãos como, por exemplo, Receita Federal para receber o devido Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conhecido como CNPJ; bem inscrição na Fazenda do Estado e prefeitura Municipal, em busca de alvará de funcionamento e a devida autorização de órgãos responsáveis por aspectos relacionados à saúde, meio ambiente e outros, em acordo com a natureza da atividade que se desenvolve.

### **1.6.2.1 Passo a passo**

A priori, o atendimento aos requisitos obrigatórios irá demandar processos e procedimentos distintos por parte do microempresário.

- Junta Comercial

O empresário individual deve se enquadrar como Microempresa (ME) ou como Empresa de Pequeno Porte (EPP), realizando o registro do processo em requerimento de empresário com a devida designação na Junta Comercial, atendendo ao que expressa a Lei Complementar nº 123/2006.

Para tal registro, inicialmente recomenda-se a realização de uma pesquisa prévia de nome empresarial, bem como consulta de endereço, para identificar possíveis pendências junto à prefeitura e outros órgãos que se relacionam ao processo. Além do mais, por meio da pesquisa é possível identificar se, por acaso, há outra empresa registrada com nome semelhante. Todavia, se for o caso, o empresário individual poderá realizar a alteração do nome de sua empresa e evitar um processo de mudança de nome após já ter feito o primeiro requerimento de registro.

### **1.6.2.2 Alertas Importantes**

- Procure consultar a Instrução Normativa DNRC nº 116, de novembro de 2011, visto que já existem marcas e nomes e não se deve confundir nome empresarial com nome fantasia, pois será o nome empresarial que será utilizado no requerimento de empresário, e o nome fantasia será utilizado na fachada da empresa.

- Também é preciso realizar a consulta prévia na Prefeitura com objetivo de saber a viabilidade de exercer as atividades desejadas no local em que se tem interesse em implantar a

empresa, bem como receber a descrição oficial do endereço pretendido, em conformidade ao Código de Posturas Municipais

- As licenças necessárias ao funcionamento devem ser obtidas em contrapartida do recebimento de alvará de funcionamento das atividades.

- Em seguida, o micro empresário deve procurar cada órgão responsável pelo licenciamento e saber quais as exigências de cada setor para obtenção de licença que se encaixe como necessária para as atividades, sendo estas de alto risco ou não, bem como as documentações exigidas

- Às empresas, cujas atividades são consideradas básicas e não requerem outros documentos ou licenças especiais, é solicitada a assinatura dos responsáveis pelo seu funcionamento e registro denominado Termo de Ciência e Responsabilidade, em que o empresário assina seu compromisso em cumprir as exigências em face de receber o alvará de funcionamento.

- Outro aspecto importante a ser observado é que não se deve alugar ou adquirir imóvel antes de verificar a viabilidade de funcionamento.

- Aprovação prévia de órgãos e entidades governamentais, quando for o caso.

A Instrução Normativa DNRC nº 114, de setembro de 2011, apresenta os aspectos enumerados e delineados dos atos empresariais sujeitos à aprovação prévia dos órgãos e entidades necessários para o devido registro da empresa.

- Secretaria da Receita Federal do Brasil.

As Juntas Comerciais fazem a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto com o requerimento de empresário, observando que essa inscrição deva ser efetuada após o registro da Junta Comercial.

- Secretaria de Fazenda do Estado.

Em função do tipo de atividade a ser desenvolvida, pode ocorrer a necessidade de inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda, caso a atividade da empresa seja industrial ou comercial, uma vez que acarretará no devido recolhimento de Imposto sobre Circulação de

Mercadorias (ICMS), devendo ser feita em seguida ao arquivamento do requerimento de empresário na Junta comercial e da inscrição na Receita Federal do Brasil.

- Prefeitura Municipal

Em vários municípios, é possível realizar a solicitação em conjunto com a Secretaria de Finanças ao mesmo tempo em que ocorre a solicitação do alvará de funcionamento. Todavia, todos os aspectos relativos ao registro e as inscrições fiscais da empresa devem ser cumpridos para emissão do alvará e demais registros legais. Quanto ao alvará de funcionamento, este se configura como o documento de habilitação para o devido funcionamento, observando critérios relativos às normas de horários, zoneamento, edificação, higiene sanitária, segurança pública e segurança geral, bem como higiene no trabalho e meio ambiente, expedido, exclusivamente, pela prefeitura do município ou administração regional, quando se tratar do Distrito Federal em face da forma de administração deste.

Há municípios que emitem um alvará de funcionamento provisório, conforme o caso, o que permite o início das atividades, respaldado em período para emissão de um documento definitivo anual.

- Inscrição no FGTS (Caixa Econômica Federal).
- Inscrição nos conselhos de classe, quando for o caso (CREA, CRM, CRC etc.).

### **1.6.3 Dissolução e transformações societárias por fusão e cisão**

Dentro da área de classificação que apresenta o Manual de Registro relacionado ao Empresário individual, as formas de processos que envolvem incorporação, cisão e fusão de sociedade não se aplicam.

No entanto, para o empresário individual pode ocorrer a transformação para a sociedade empresária contratual ou empresa individual de responsabilidade limitada, como possibilidade expressa pelo Manual de Registro – Empresário Individual (Brasil, 2014).

Este mesmo material explica que a transformação de registro ocorre por meio de uma alteração do tipo jurídico de empresário individual para empresa individual de responsabilidade limitada, sem que seja necessário sofrer dissolução ou liquidação, desde que

obedecidas as normas que são expostas pela Constituição referentes ao registro do novo tipo legal a ser adotado.

Dentro desta linha de abordagem, cumpre marcar que a transformação de registro de empresário individual e sociedade empresária, ou empresa individual de responsabilidade limitada ou em contrário também, não abarca as denominadas sociedades simples, cooperativas ou sociedades anônimas.

O processo de transformação de registro deve apresentar as alterações relativas ao nome empresarial e ao capital.

### 1.6.4 Extinção

O Manual de Registro – Empresário Individual (Brasil, 2014) apresenta as normas e orientações acerca dos procedimentos necessários para realizar a extinção da empresa, especificamente a partir da apresentação de documentação, conforme Tabela 02, abaixo relacionada, bem como condutas a serem adotadas, segundo os possíveis fatores que culminaram na extinção da empresa.

#### 1.6.4.1 Documentação exigida

**Tabela 02:** Relação de documentos necessários para a extinção da empresa.

| ESPECIFICAÇÃO   | Nº DE VIAS |
|---|------------|
| • Capa de Processo (preencher todos os campos, dispensada a assinatura no requerimento).  | 1          |
| • Requerimento de Empresário<br>- Caso a Junta Comercial estiver utilizando o sistema da via única de arquivamento, seguir as orientações contidas na Instrução Normativa DREI nº 03/2013.<br>- Fica mantido o sistema convencional de autenticação de documentos até a adequação da Junta Comercial que não estiver apta a utilizar a via única. | 1<br>3     |
| • Certificado de Regularidade do FGTS, Emitido pela Caixa Econômica Federal.  | 1          |
| • Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.   | 1          |
| • Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.   | 1          |
| • Comprovante de pagamento:<br>- Guia de Recolhimento/Junta Comercial.  | 1          |
| Se o empresário individual estiver enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada a apresentação das certidões acima mencionadas. Lei Complementar 123/06.  | 1          |
| Se a extinção for por falecimento do titular:<br>• Cópia autenticada da certidão expedida pelo juízo competente.  | 1          |

**Fonte:** Brasil (2014).



#### **1.6.4.2 Extinção por falecimento do empresário**

Para que possa ocorrer a devida baixa ou extinção de uma empresa na Junta Comercial devido ao falecimento do empresário, deverá ser apresentado um requerimento formal, pelo inventariante, juntamente com a autorização do juiz ou escritura que comprove a partilha de bens.

A respectiva extinção é feita a partir do arquivamento do requerimento, expondo a condição de falecimento (local ou fora da unidade de federação da sede). A empresa só será considerada extinta quando aprovado o ato.

#### **1.6.4.3 Extinção para utilização de acervo na formação de sociedade nova ou já existente**

Quando ocorre a extinção da empresa, em face da solicitação de utilização do acervo do empresário para a formação de capital de sociedade, deverá ser realizada a extinção da inscrição de empresário pelo titular concomitante ao processo de arquivamento do ato de sociedade em constituição ou alteração da sociedade.

#### **1.6.5 Atividades cujo exercício pelo empresário depende de aprovação prévia por órgão governamental**

Em face de solicitação de extinção de empresa que precise de autorização para exercício de atividade, a extinção dispensa a autorização do Conselho de Defesa Nacional para a atividade que teve o consentimento prévio para a atuação de atividades, como em situação de faixa de fronteira.

Dessa forma, a Junta Comercial precisa realizar o devido informe deste tipo de ocorrência para o Departamento de Registro empresarial e Integração, de forma que este possa fazer a devida comunicação ao Conselho de Defesa Nacional, com vistas à realização do devido controle.

## **1.6.6 Recuperação judicial e falência**

Relativo ao processo de recuperação judicial e falência, o Manual de Registro – Empresário Individual (Brasil, 2014) apresenta as orientações e procedimentos que se relacionam com tal condição que, de modo simplificado, julgamos relevantes de citação.

### **1.6.6.1 Ação da junta comercial**

A Junta Comercial deve efetuar a anotação explicativa acerca do processo de recuperação judicial e falência que, por sua vez, precisam ser conhecidas pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme procedimento de comunicação competente. Vale ressaltar que, após a devida anotação deste processo, não é possível realizar o cancelamento do registro.

### **1.6.6.2 Extinção das obrigações/reabilitação**

O registro que se relaciona com as anotações, destinadas ao processo de extinção das obrigações/reabilitação, deve ser feito pela Junta Comercial.

### **1.6.6.3 Preços**

No que se refere a este tipo de procedimento não são feitas cobranças de serviços ao DARF.

### **1.6.6.4 Filiais em outros estados**

Caso a empresa tenha filial em outros estados, a Junta Comercial da sede da empresa tem a competência de informar para as demais Juntas Comerciais dos locais em que se apresentem filiais as devidas comunicações que se relacionam com a falência e recuperação judicial, cabendo a estas últimas realizar a atualização do prontuário e cadastros respectivos às filiais.

#### **1.6.6.5 Recuperação judicial - atos passíveis de arquivamento**

Relativo à recuperação judicial, poderá ser realizado o processo de arquivamento das possíveis alterações contratuais pela Junta Comercial, não importando em caso de alienação de patrimônio, extinção e transferência de sede para outro estado, a não ser que haja autorização judicial devidamente competente para tal situação.

### **1.7 Regime tributário das MPEs**

O processo de escolha do regime tributário se mostra como fundamental, uma vez que a taxação de tributos da empresa se dará em face de sua execução. Neste sentido, essa escolha deve ser realizada com cautela, por meio de análise de benefícios e ônus que podem ser significativos

Dessa forma, ocorre determinação legal em algumas situações e opção por parte de pessoas jurídicas em outras condições, no entanto, as bases de cálculo de tributos seguem algumas formas como: simples, lucro presumido, lucro real ou lucro arbitrado.

Conforme explica Ramos (2012), o regime tributário e fiscal simplificado pode ser entendido como uma forma destinada aos microempresários ou empresários de pequeno porte, já que surgem a partir de lei específica, apresentando certos benefícios para os pequenos empreendedores no que se refere ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte.

O mesmo autor também explica que este sistema eliminava ou reduzia certos tributos e concentrava a liquidação destas situações em poucos atos ou documentos, com uma forma de escrituração dos atos decorrentes das atividades que se relacionam com as microempresas ou empresas de pequeno porte.

Segundo exposição de Osório (2013), os artigos 170 e 179 da Constituição Federal apresentam uma abordagem de tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas no que se refere ao campo tributário.

A Lei nº 7256/84, conhecida como o Estatuto da Microempresa, bem como a Lei nº 8864/94, também denominada de Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, abordavam os tributos, no entanto não apresentavam os demais aspectos, o que vem a ser feito por meio da Lei do Simples, com foco em padronizar os benefícios tributários das pequenas empresas que eram apresentados nas legislações expostas acima.

Com foco no aspecto que implica as demonstrações financeiras e contábeis, Neto (2011) explica que estas possuem como foco:

- apresentar informações sobre a situação da empresa, no que se refere a situação financeira e de patrimônio;
- dar amplo conhecimento acerca de resultado que envolvem o fluxo financeiro ao longo de um período específico;
- demonstrar os resultados que são alcançados por meio dos recursos investidos.

Dessa forma, as demonstrações que apresentam as informações contábeis são compostas por documentos como:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração do fluxo de caixa (ou Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos [Doar], requerida pela Lei n. 6.404/76);
- Notas explicativas;
- Parecer da auditoria;
- Parecer do conselho fiscal.

As empresas que se enquadram no sistema de micro e pequenas empresas são legalmente obrigadas a apresentarem uma contabilidade completa que envolve condições previstas, em conformidade com o que a legislação societária expressa no artigo a seguir transcrito:

Art. 1.179 – O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico (BRASIL, 2000).

Este artigo expressa a dispensa de obrigação apenas ao pequeno empresário, conforme o parágrafo 2º, que se refere ao artigo 970 com redação e definição dada pela Lei complementar nº 123/2006, em seu artigo 68 que, posteriormente, se transformou na figura do microempreendedor individual.

As novas disposições legais abordam a tributação das microempresas e das empresas de pequeno porte, sendo novidade com implicações do campo das exigências de manutenção da contabilidade para esse segmento de empresas.

O Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte segue a orientação apresentada pelo Código Civil, também disposta na Lei Complementar nº 123/2006, ao conservar a obrigatoriedade de manutenção do sistema contábil que permite a utilização de modelo simplificado que veio a ser regulamentado em face do simples nacional, conforme se percebe pelo dispositivo legal que segue transcrito:

Art. 27 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor (BRASIL, 2006).

A Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 28/08, acatada pelo artigo 65 da Resolução CGSN nº 94/11, confere poderes ao Conselho Federal de Contabilidade para que este discipline, por meio de resoluções, o que vem a ser entendido em relação ao significado de contabilidade simplificada, em acordo com as disposições previstas pelo código Civil, que assim expressa:

Art. 2º Fica acrescido o art. 13-A na Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 13-A. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, atendendo-se às disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (BRASIL, 2002).

Seguindo o texto disposto no Artigo 6º, alínea f, do Decreto-Lei nº 9295 de 1946, o Conselho Federal de Contabilidade apresenta a normatização dos procedimentos que se direcionam com a contabilidade e que foram alterados pela Lei nº 12.249 de junho de 2010, que assim apresenta:

Art. 6º Compete ao Conselho Federal de Contabilidade:

f) regular acerca dos princípios contábeis, do exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Os procedimentos de escrituração contábil relativos às micro, pequenas e médias empresas se constituem segundo resoluções delineadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente a partir das seguintes peças legais:

- NBC T 19.13, aprovada pela Resolução nº 1.115/07, cuja ementa é Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- NBC T 19.41, aprovada pela Resolução nº 1.255/09, cuja ementa é Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- ITG 2000, aprovada pela Resolução 1.330/11, cuja ementa é Escrituração Contábil;
- ITG 1000, aprovada pela Resolução 1.418/12, cuja ementa é Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O Conselho Federal de Contabilidade fez ajustes nas normas brasileiras de contabilidade ao longo deste período, ocorridas por meio das Resoluções de nº 1328/11 e 1329/11, cujo foco refletiu em consequências diretas que implicaram as alterações que seguem expostas:

- a NBC T 19.41 foi renomeada para NBC TG 1000;
- a revogação das Resoluções anteriores que tratam de escrituração contábil, ou seja: Resoluções CFC nºs 563/83, 596/85, 597/85, 612/85, 684/90, 685/90, 790/95, 848/99 e 1.115/07.

De acordo com a resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1255, em seu artigo 2º, a NBC TG 1000 entraria em vigor em 2010, no entanto, ao longo do ano anterior, o Conselho Federal aprovou a NBV CTG 1000, fazendo, a partir de então, adoção plena desta norma com proposta de alteração da data de vigência a partir de janeiro de 2013.

Nessa linha de raciocínio, é possível dizer que o Simples Nacional pode ser entendido como uma forma de inclusão de impostos como, por exemplo, o ICMS estadual e o ISS municipal ao atual simples, inferindo, assim, a disposição de uma única forma de cobrança (SEBRAE, 2014).

Resultantes desta deliberação, as micro e pequenas empresas, inseridas no Simples Nacional, para recolher mensalmente, mediante documento de arrecadação dos impostos e contribuições, conforme segue abaixo

- I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- II - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- V - Contribuição para o PIS/PASEP;
- VI - Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica;
- VII - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS);
- VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Com base nesse raciocínio, quando o empresário faz o recolhimento e paga o DARF do Simples Nacional faz pagamento de diversos impostos como, por exemplo, o IRPJ, IPI, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, ICMS e ISS, bem como contribuição para INSS, com exceção do recolhimento adicional por parte do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Dessa forma, de acordo com a atividade e segmento de atuação, as microempresas e empresas de pequeno porte podem ficar sujeitas a outros impostos e contribuições, de forma a pagar tais situações em adicional, conforme explicitado no Artigo 13 da lei que define os impostos que fazem parte do Simples Nacional e os que não estão incluídos (SEBRAE, 2014).

Assim, outros impostos, taxas e contribuições podem ser designados em pagamento para as microempresas e empresas de pequeno porte que deverão pagar de forma adicional ao Simples Nacional, por meio de regras e procedimentos que se relacionam com o tributo e forma específica deste.

Levando em consideração o procedimento de faturamento e enquadramento da microempresa e empresa de pequeno porte ao longo de um ano de exercício de atividades, caso este faturamento ultrapasse o limite apresentado de R\$200 mil, a empresa será excluída deste regime geral, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

No entanto, a exclusão do regime de Simples Nacional não pode retroagir até o início de atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20%, uma vez que os efeitos de exclusão ocorrerão no ano seguinte (SEBRAE-SP, 2014).

Conforme orienta Sebrae-SP (2014), os estados e municípios possuem possibilidade de apresentar outros limites para a receita bruta anual, especificamente ao que se refere às microempresas e empresas de pequeno porte, expondo que:

I - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.200.000,00;

II - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% e de menos de 5% poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.800.000,00; e

III - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja igual ou superior a 5% ficam obrigados a adotar todas as faixas de receita bruta anual.

Os estados podem adotar o mesmo limite de receita bruta anual no que se refere ao recolhimento da forma do ISS dos municípios que sejam nele localizados.

Dessa forma, a receita bruta anual que for estabelecida pelo estado implicará, de forma direta, no impedimento de recolhimento de ICMS e ISS, dentro do Simples Nacional no ano calendário, por parte das empresas que ultrapassem este teto. De modo similar, acarretando na exclusão deste tipo de regime tributário da Lei que aplica o Simples Nacional, em face de pagamentos de tributos estaduais e municipais que ficam com efeitos retroativos ao início das atividades dos empresários.

Para tanto, o processo de exclusão deve envolver a verificação do excesso de receita bruta, este não podendo exceder os 20% do valor do texto para as consequências relativas ao ano seguinte.

### **1.7.1 Simples Nacional**

O denominado Simples Nacional passou a ter vigor a partir de julho de 2007. Tomando como foco as microempresas e pequenas empresas, entrou em cena cancelando outras formas de tributação antes aplicadas a aquelas empresas.

A Lei Complementar nº 123/2006, também conhecida como Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, criou o imposto que permite aos estados realizar e manter os regimes de ICMS, desde que sejam melhores do que as alíquotas do novo sistema de tributação.



Dentro desta linha de abordagem, Ramos (2012) expõe que as microempresas e empresas de pequeno porte, com a apresentação do Simples Nacional, passaram a fazer o recolhimento de impostos de maneira unificada e centralizada para a união, sendo este o ente responsável pela distribuição imediata do montante pertencente aos respectivos outros entes, como estados e municípios, de forma que se apresenta vedado reter ou condicionar valor de repasse deste imposto.

O artigo 17, em seus parágrafos 1º e 2º, apresenta as atividades que são admitidas no Simples Nacional, sendo importante registrar que a pessoa jurídica apenas pode ingressar neste sistema de tributos ao exercer uma das atividades que sejam ali especificadas ou se exercer em conjunto outras atividades que também sejam admitidas. Assim, uma empresa que exerce atividade prevista no parágrafo 1º aceita no sistema e outra que seja vedada a este não pode usufruir dos benefícios do Simples Nacional.

Os parágrafos 1º e 2º, do artigo, 17 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentam atividades admitidas pelo sistema do Simples Nacional da seguinte forma:

§ 1º as vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo:

- I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;
- II – agência terceirizada de correios;
- III – agência de viagem e turismo;
- IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;
- V – agência lotérica;
- VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;
- VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;
- IX – serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;
- X – serviços de reparos hidráulicas, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;
- XI – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;
- XII – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;
- XIII – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;
- XIV – transporte municipal de passageiros;
- XV – empresas montadoras de estandes para feiras;
- XVI – escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;
- XVII – produção cultural e artística;
- XVIII – produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;  
XX – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;  
XXI – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;  
XXII – (VETADO)\*;  
XXIII – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;  
XXIV – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;  
XXV – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;  
XXVI – escritórios de serviços contábeis;  
XXVII – serviço de vigilância, limpeza ou conservação;  
XXVIII – (VETADO)\*\*.

§ 2º Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no caput deste artigo (BRASIL, 2006).

De forma direta, pode-se observar que os incisos XXII e XXVIII, respectivamente relacionados à atividades de decoração, corretoras de seguros, paisagismo e representação comercial foram vetados por ato presidencial.

## **Alíquotas**

Para se identificar o valor do tributo devido é aplicado um processo de cálculo de tributo em um valor denominado de alíquota. Este valor de cálculo do tributo é apresentado na Lei Complementar 123/2006, Artigo 18 e anexos, segundo variação de alíquotas destinadas a diferentes atividades, a saber:

- alíquota de 4% até 11,61% para o comércio;
- alíquota de 4,50% até 12,11% para indústria;
- alíquota de 6,00% até 17,42% para serviços (anexo III);
- alíquota de 4,50% até 16,85% para serviços (anexo IV);
- alíquota de 4,00% até 13,50% para serviços (anexo V).

O valor aplicado para determinar a alíquota é feito com base na receita bruta acumulada ao longo dos últimos doze meses, de forma que a base de cálculo do contribuinte envolva a aplicação da alíquota conforme a receita bruta mensal.

O sistema de cálculo, tal como o IR-Física (registrado no parágrafo 15 do artigo 18), merece destaque por apresentar ao empresário um sistema de cálculo que permite simular

dentro do segmento a receita bruta, inclusive com o preenchimento do DARF, embora caiba ao empresário a devida confirmação dos dados.

Dentro desta linha de abordagem, a determinação da alíquota, bem como a base de cálculo do tributo no Simples Nacional, envolve dois procedimentos:

1 – considerar a receita bruta acumulada dos 12 meses em face de determinar alíquota para ser aplicada.

2 – Com foco na alíquota identificada, deve-se aplicar o cálculo em cima da receita bruta auferida no mês.

É importante observar que ocorreu uma mudança em relação ao Simples, visto que o empresário considera o ano calendário para identificar a alíquota do Simples Nacional considerando os últimos doze meses.

### **Pessoas jurídicas excluídas da Lei Geral do Simples Nacional**

As pessoas jurídicas que se apresentam excluídas do sistema Simples Nacional são:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica que tenha sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresário ou que seja sócia de outra empresa beneficiada pela Lei Geral, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite da EPP (R\$ 2.400.000,00);

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Geral, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de EPP;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de EPP;

VI – cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – instituição financeira, corretora ou distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, arrendamento mercantil, seguros e previdência em geral;

IX – resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica ocorrido nos últimos 5 anos;

X – sociedade por ações.

Acerca dos critérios qualificadores supracitados, algumas considerações merecem atenção, a saber:

- O disposto nos itens IV e VII, não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, centrais de compras ou de qualquer sociedade que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das MEs e EPPs;
- A ME que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta de R\$ 240.000,00 passa, no ano-calendário seguinte, à condição de EPP;
- A EPP que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual de R\$ 240.000,00 passa, no ano-calendário seguinte, à condição de ME;
- A EPP que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta de R\$ 2.400.000,00 fica excluída da Lei Geral no ano-calendário seguinte;
- A ME e a EPP que, no decurso do ano-calendário de início de atividade, ultrapassar em 20% o limite de R\$ 200.000,00, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, estará excluída da Lei Geral, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

### **1.7.2 Supersimples**

De acordo com o Portal do Empreendedor (2014), 142 atividades que se relacionam com serviços passaram a poder atuar por meio da universalização do simples nacional em áreas que sejam incluídas, visto que o programa unifica o pagamento de oito tributos cobrados pela união, estados e municípios das micro e pequenas empresas.

Importante registrar que, ao longo de novembro até o último dia útil de dezembro de 2014, foi possível realizar agendamento para que possa incluir no sistema de simples pela internet, em site mantido pela Receita Federal. Quanto à tributação direcionada ao supersimples, a validade deste ocorreu apenas a partir de 1º de janeiro de 2014.

Este novo sistema prevê a diminuição da burocracia, especificamente a partir do recolhimento, em um único boleto, os impostos federais, estaduais e municipais. Além do mais, as atividades de comércio, indústria e boa parte das atividades de serviços, também se beneficiam com a redução dos valores dos tributos a serem pagos.

Dentro desta nova forma de aplicação e cobrança de tributos, conforme as atividades do setor de serviços (tabelas V e VI), o processo de redução de carga tributária se relaciona, também, com o número de funcionários em face das vantagens que a empresa receberá ao entrar para o Supersimples.

O teto apresentado para que se possa realizar o pagamento de oito impostos federais envolve o montante de R\$3,6 milhões, embora para o recolhimento de ICMS (estadual) e ISS (municipal) os tetos de faturamento bruto anual devem apresentar valores variados, conforme participação de cada estado em relação ao PIB no país. Neste sentido, pode-se distribuir os denominados sublimites da seguinte forma:

- De R\$ 1,26 milhão por ano para o Amapá e Roraima;
- De R\$ 1,8 milhão por ano para Acre, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rondônia, Sergipe e Tocantins;
- De R\$ 2,52 milhões por ano para Ceará, Maranhão e Mato Grosso;
- De R\$ 3,6 milhões por ano para todos os demais Estados e o Distrito Federal.

Também é importante registrar que o Supersimples apresenta seis tabelas com alíquotas para diversos setores e faixas de faturamento, sendo a definição de setor a mesma que é utilizada no CNPJ da organização.

### **Pessoas jurídicas excluídas do SuperSimples Nacional**

Podem também se beneficiar da lei, embora não possam realizar o recolhimento de impostos e contribuições na forma do Supersimples, as pessoas jurídicas, desde que relacionadas ao item anterior, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que, respectivamente:

- I – que explore atividade de prestação de serviços de assessoria creditícia.  
Exemplo: factoring;
- II – que tenha sócio domiciliado no exterior;
- III – de cujo capital participe entidade da administração pública;
- IV – que preste serviço de comunicação;

- V – que possua débito com o INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;
- VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;
- VII – que seja geradora, transmissora ou distribuidora de energia elétrica;
- VIII – que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
- IX – que exerça atividade de importação de combustíveis;
- X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota maior que 20% ou com alíquota específica;
- XI – que preste serviços de cunho intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;
- XII – que realize cessão ou locação de mão-de-obra;
- XIII – que realize atividade de consultoria;
- XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

### **1.7.3 Classificação**

A Lei Complementar nº 123/2006, bem como as alterações que a esta se relaciona, apresentam o entendimento de que microempresa e empresa de pequeno porte são aquelas que têm a constituição como sociedade empresária ou simples, empresa individual de responsabilidade limitada, bem como aquele empresário que realiza o registro de empresa individual com registro de empresa mercantil ou civil, que apresente receita bruta anual de até R\$360.000,00 ou entre esse valor e R\$3.600.000,00.

Ramos (2012) explica que o enquadramento de cálculo da receita bruta anual é feito por meio de produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria envolvendo os serviços prestados, tendo o resultado nas operações em conta alheias não incluídas vendas canceladas ou descontos dados.

Os programas de crédito que se direcionam para apoio as microempresas tem atualmente adotado esses critérios, visto que cada estado brasileiro apresenta uma variedade

de conceitos para classificação deste tipo de empresa em face de sua respectiva situação econômica e fiscal.

Acrescentando os aspectos que são expostos pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, SEBRAE (2011) apresenta ainda um conceito que envolve o número de funcionários das empresas, em especial aos estudos direcionados sobre a presença deste tipo de empresa na economia brasileira, apresentando os seguintes números:

- Microempresa:
  - I) na indústria e construção: até 19 funcionários
  - II) no comércio e serviços, até 09 funcionários.
  
- Pequena empresa:
  - I) na indústria e construção: de 20 a 99 funcionários
  - II) no comércio e serviços, de 10 a 49 funcionários. (SEBRAE-GO, 2011)

A legislação aplica o critério de receita anual apresentando o patamar de até R\$ 3.600.000,00, o que classifica a microempresa e empresa de pequeno porte em relação ao seu faturamento e número de empregados.

Por meio destes tipos de definições de enquadramento das empresas, as microempresas e empresas de pequeno porte podem auferir benefícios em face de concorrentes de médio e grande porte, que propiciando assim mais competitividade.

#### **1.7.4 Planejamento Tributário: Definição, relevância como ferramenta de gestão para as MPEs**

Falha no planejamento e deficiência na gestão, aliadas a fatores de conjuntura econômica e pessoais são apresentados como causas que levam ao insucesso de muitas micro e pequenas empresas (PEREIRA E SOUZA, 2009).

O planejamento é entendido como uma das tarefas mais importantes das empresas, uma vez que possibilita uma gestão competente e eficaz. Esta pode ser uma boa ferramenta para driblar a economia de mercado, instável em relação ao aumento ou diminuição de taxas

de juros, níveis de desemprego e diversos outros aspectos, relativos a nível pessoal, que se relacionam a não divisão de contas pessoais dos administradores com as contas da empresa.

Conforme esclarece Kassai (1997), o planejamento eficiente tem sido de forma direta abordado como requisito fundamental para que as microempresas apresentem estruturas mais sólidas, com vistas à ampliação de chances de sobrevivência no mercado em que se inserem, além da busca pelo crescimento.

Nessa mesma linha de raciocínio, Catelli (2001) explicita que o planejamento deve ser a função básica de uma boa administração, visto que a habilidade pela qual esta função é desempenhada tem poder de delinear o sucesso das operações da instituição, o que leva a dizer que planejar é entendido como o processo que envolve pensar antes de agir, direcionando decisões no presente que vislumbrem o futuro.

Conforme delineado no Código Tributário Nacional (CTN), os tributos são apresentados nos artigos 3º a 5º, sendo definido no artigo terceiro que o tributo deve ser visto como a prestação pecuniária compulsória, em moeda que exprima valor instituído em lei mediante a cobrança de desenvolvimento de atividade administrativa vinculada (BRASIL, 1996).

O Brasil apresenta índice tributário com mais de setenta diferentes impostos, taxas e contribuições imposta ao contribuinte pela carga tributária. Fato este que coloca o país como o terceiro maior do mundo em relação à cobrança de tributos (BARROS, 2008).

Neste sentido, o planejamento tributário em nosso país se mostra como de extrema relevância para a manutenção das empresas, em face dos inúmeros impostos e das cargas que eles representam para os empresários, o que implica em interferência do resultado econômico destas instituições.

Conforme explica Oliveira (2008), a necessidade de implantação de um planejamento tributário eficaz para as empresas implica, inicialmente, no entendimento deste como um conjunto de medidas que visem reduzir e economizar pagamento de tributos, de forma legal, com foco nas possibilidades de mudanças eficazes.

Ainda sob o olhar cuidadoso de Oliveira (2008), o planejamento tributário precisa ser analisado a partir de três aspectos importantes, a saber:

- Foco administrativo, com realização de intervenções diretas em consulta fiscal;
- Foco Judicial, em que o pleito de tutela jurisdicional segue a ação declaratória de não se ter débito fiscal por meio de emissão de certidões legais;



- Foco Interno, que implicam nos atos realizados pela empresa que sejam direcionados ao acompanhamento dos tributos.

Desta forma, o planejamento tributário implica o envolvimento de setores diversos dentro de uma empresa e de profissionais de variadas formações, com vistas à análise da economia e finanças da organização (OLIVEIRA, 2008).

Em face da forma de desenvolvimento que normalmente é adotada pelas micro e pequenas empresas, a realidade destas é bem diversa, o implica na necessidade da busca de novas formas para alcançarem benefícios legais e, assim, manterem o ciclo de vida da empresa como, por exemplo, a redução de tributos (SOUZA, SARTO NETO, SOUZA, 2012).

O planejamento tributário pode ser fator de sobrevivência para as MPEs, de acordo com dados do SEBRAE/MG (2011), a elevada carga tributária brasileira é considerada pelos empresários como a segunda principal causa de falência das empresas nos seus primeiros anos de criação, ficando atrás somente da falta de capital de giro e à frente de fatores como: concorrência muito forte, problemas financeiros, maus pagadores, falta de clientes, ponto/local inadequado, desconhecimento do mercado, entre outros (SOUZA, SARTO NETO, SOUZA, 2012).

As alterações de legislações acabam por implicar em normas tributárias que se direcionam para as empresas, muitas vezes dispendiosas. Este gasto pode chegar a um custo de 30 bilhões de reais por ano, apenas para manutenção de pessoas, sistemas e equipamentos que sejam direcionados ao acompanhamento de alterações legais, conforme afirma Barros (2008).

O desconhecimento dessa grande carga de tributos afeta, de forma direta, as micro e pequenas empresas, deixando-as em grande dificuldade e, em muitos casos, desanimando o empresário emergente, justamente pela falta de conhecimento da responsabilidade fiscal. Fator este que se apresenta, desta forma, como fator de descontrole da situação.

Dessa forma, as empresas precisam deixar de ver a questão tributária apenas como preocupação no momento de recolhimento de tributos. Esta preocupação deve estar presente no cotidiano do micro empresário e incentivar a prática de planejamentos estratégicos na instituição. Tal condição envolve a relação entre os profissionais que dão suporte para a atividade empresarial, ou seja, gerência administrativa e contadores, cujo foco deve estar voltado para o conhecimento e aplicação do menor custo tributário, com vistas a alcançar maior lucro e garantir a sobrevivência da empresa por longo tempo.

Com essa mesma linha de raciocínio surge a relevância de se fazer um planejamento tributário que envolva um conjunto de atos e sistema legais que possam aplicar a redução de tributos de maneira que o contribuinte tenha condições de estruturar o negócio com menos custos ao empreendimento em relação aos impostos.

Souza, Sarto Neto e Souza (2012) explicam que a identificação de benefícios, restrições e possibilidade de enquadramento tributário adequado se apresenta como fundamental para uma redução de carga de valores aplicados aos tributos. O planejamento de como algumas condições deve ser vistas e desenvolvidas, ao longo de um ano, se constituem em uma forma de planejamento tributário, aliado à legislação vigente, essencial no cenário atual brasileiro, este cada vez mais focado no sucesso, permanência e sobrevivência no mercado.

A contabilidade se apresenta como a grande aliada de uma instituição, sendo esta responsável pelo agrupamento de informações diárias relativas ao planejamento tributário. A este último, é válido que o microempresário dedique um pouco mais de atenção, uma vez que propicia redução, de forma legal, de custos para a organização.

As empresas precisam avaliar e analisar as contribuições, em especial a COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e o PIS - Programa de Integração Social, com vistas a delinear o regime a ser escolhido. A não observância deste critério se apresenta como um dos aspectos que tem sido apontado como causa de mortalidade de empresas.

No que se refere às obrigações tributárias e fiscais, uma empresa pode vir a se descapitalizar caso não organize um planejamento tributário adequado que lhe permita o cumprimento de suas obrigações. Neste sentido, as atividades relativas à área contábil se apresentam como de fundamental relevância para a tomada de decisões, ao fornecerem informações claras acerca do planejamento estratégico vinculado à área de tributos da instituição (ALMEIDA, 2010).

De modo semelhante, o planejamento tributário deve ser visto em articulação com os objetivos e metas da empresa, que por sua vez precisam ser articulados com as propostas do planejamento estratégico desta instituição.

A sustentabilidade de negócios, aliada ao planejamento tributário aplicado por estas empresas, se revela como um meio de aperfeiçoar a aplicação e direcionar os recursos da empresa, a partir de uma dinâmica que diminui custo de produtos, ao mesmo tempo em que propicia novos investimentos, conferindo-lhes maior capacidade de inserção no mercado global. Todavia, a literatura acerca deste aspecto se apresenta limitada para as micro e

pequenas empresas, uma vez que o planejamento tributário foi por um bom tempo vinculado apenas às médias e grandes empresas (ALMEIDA, 2010).

### **Simples Nacional**

A legislação comercial vigente expõe que uma empresa precisa manter uma escrituração contábil, conforme previsto na legislação, com vistas a poder verificar se a tributação a ser aplicada por microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio do simples nacional, se apresente como benéfica.

Assim, com base nos resultados contábeis, deve ser feito o procedimento de ajuste em face de adições e exclusões que a lei propicia, como, por exemplo, as adições implicantes às despesas que o fisco não aceita para finalidade de apuração do IRPJ e da CSLL. Por meio desta abordagem, pode-se inferir que a atenção para certos requisitos, como as adições de impostos expostas, devem ser observadas com cautela, pois nem tudo que pode reduzir o patrimônio pode ser entendido pelo fisco como base de diminuição de cálculo em tributação.

Dessa forma, apontar o planejamento tributário como algo importante não é apenas modismo, uma vez que a carga tributária no Brasil tem cerrados portas para inúmeras empresas, gerando desemprego e dificuldade de desenvolvimento econômico do país. Tal realidade apenas demonstra a real necessidade de visualização do planejamento como uma condição de sobrevivência para as empresas.

Neste mesmo raciocínio, Souza, Sarto Neto e Souza (2012) apontam que, para se auferir uma diminuição de carga tributária incidente para micro e pequenas empresas, o Simples Nacional se apresenta como forma de incentivo criado pelo governo. Assim, tal opção permite a eliminação de alguns tributos, que podem vir a propiciar ganhos para a empresa.

A competitividade se apresenta como outro aspecto de diferenciação fruto do desenvolvimento de um planejamento tributário, bem como pela aplicação do uso do simples nacional, uma vez que as micro e pequenas empresas reduzem a carga tributária sobre o produto ou serviço de forma lícita, ganhando, assim, maior competitividade com as demais instituições concorrentes.

Conforme afirma Almeida (2010), o impacto de carga tributária que se relaciona com micro e pequenas empresas implicam na apresentação, por parte dos gestores destas, de conhecimento adequado para o devido entendimento das diversas modalidades de tributos inerentes à atividade que se associa aos produtos. Este tipo de conhecimento precisa ser

articulado com a tomada de decisão diária da empresa, bem como e incorporado ao planejamento operacional.

Os gestores devem saber calcular e avaliar o impacto que os tributos apresentam para a empresa na formação de custo e preços que envolvem os seus produtos, já que os tributos se relacionam de forma direta com a margem de operação da empresa e ao fluxo de caixa desta. De modo similar, a empresa precisa de uma gestão tributária eficiente, a partir da realização da contabilidade de forma completa. Assim esta terá condições de fornecer informações necessárias ao alcance deste objetivo e vinculada às várias operações da empresa (ALMDEIDA, 2010).

### **1.7.5 IFRS para MPEs**

As microempresas e as denominadas empresas de pequeno porte podem, conforme documento disponibilizado pela IASP, realizar a adoção das IFRS, a partir de uma norma que se direciona de forma específica para tais empresas expondo algumas facilidades para estas.

Aponta-se como primeira diferença o fato de que as microempresas não preparam demonstrações financeiras em situação real.

A definição de microempresa adotada pelo documento do IASP envolve a noção de entidade muito pequena, o que permite o entendimento de atividade simples para assegurar as características que são descritas como: instituição que tenha poucos empregados ou o proprietário seja visto como o funcionário; tenha uma receita de nível moderado em ativos brutos. Dentro das características, ainda aponta o fato de que estas empresas não emitem documentos financeiros complexos, nem tem opções de ações a funcionários para compra de mercadorias ou serviços (IFRSBRASIL, 2013).

Esta forma de exposição da microempresa não altera os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação da IFRS destinada para as pequenas e médias empresas, uma vez que apenas apresenta requerimentos associados com o que se julgou necessário em relação à norma para as microempresas e empresas de pequeno porte (IFRSBRASIL, 2013).

### **1.7.6 Informações sócio ambientais**

A competitividade do mercado globalizado e a complexidade da própria economia criam a necessidade de adequação das práticas empresariais de forma a atender às crescentes

demandas da sociedade (SEBRAE, 2012). Nesse cenário, torna-se fundamental a capacidade de inovar o modelo de negócios, sobretudo porque:

[1] o ciclo de vida dos produtos está cada vez mais curto, o que faz com que as empresas estejam sempre visando ao próximo grande passo; [2] a competição industrial tem vindo de direções outrora impensáveis, como no caso do iPad, que ameaça até mesmo câmeras fotográficas digitais; [3] além disso, ainda há o surgimento de modelos de negócios que oferecem novas experiências aos consumidores, ao invés de simplesmente produtos (TELLO & LAURIANO, 2011. p. 1).

Marcos Nakagawa (2013), presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira dos Profissionais de Sustentabilidade (Abraps), reflete que a sustentabilidade determina um padrão de funcionamento, todavia, este fato gera dúvidas e ponderações.

“a sustentabilidade começa a determinar um padrão de funcionamento, desenho estratégico e controle nas grandes empresas, nas multinacionais e até em algumas empresas de médio porte. Mas, e quanto às pequenas e microempresas? Elas também podem tornar-se mais sustentáveis? Em que mudar e quando trocar ou investir neste tema, que envolve tantas ações e projetos? (NAKAGAWA, 2013).

O desafio é justamente esse. Embora a taxa de sobrevivência de micro e pequenas empresas (MPEs) no Brasil alcance 75,6%, um crescimento superior a 2% em relação ao ano de 2005, há uma demanda crescente para que essas empresas busquem formas de inovação. No passado, segundo documento divulgado pelo SEBRAE em parceria com o Instituto ETHOS, a competitividade era determinada pelo preço ou pela qualidade dos produtos, em contrapartida, hoje a qualidade das relações é fundamental para a identificação de uma empresa competitiva (SEBRAE, 2012).

Além de investir na fabricação de produtos e prestação de serviços que preservem o meio ambiente e em iniciativas filantrópicas, as MPEs devem promover a ética e a transparência na relação com todas as partes envolvidas no negócio, considerando também a comunidade na qual atuam, bem como a sociedade como um todo, buscando a redução dos custos de operação. Essas iniciativas integram os princípios da chamada Responsabilidade Social Empresarial (RSE). Esta entendida como uma forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e a redução das desigualdades sociais (SEBRAE, 2012. p. 5).

## **2 - METODOLOGIA**

Nesta parte do trabalho, são descritos o detalhamento e a definição dos métodos utilizados para o alcance dos objetivos da pesquisa. Convém ressaltar a relevância desta abordagem, visto que a metodologia representa o delineamento das etapas da execução de todo o trabalho, bem como o controle sistemático de ações que conduziram à obtenção dos resultados esperados.

Considera-se, como pressuposto inicial da elaboração de um trabalho, a combinação de métodos e tipos de pesquisa para sua realização. Conforme Mendonça, Rocha e Nunes (2008, p.35), “[...] é consenso, atualmente, sobretudo nas Ciências Sociais, que é necessária uma verdadeira combinação de métodos e de diferentes tipos de pesquisa para se dar conta do complexo mundo das investigações científicas”.

### **2.1 Descrição da pesquisa**

Neste sentido e no intuito de viabilizar a pesquisa, a metodologia envolve os elementos de classificação relativos à finalidade, abordagem do problema, objetivo da pesquisa, procedimentos técnicos, população e amostra, coleta e análise de dados.

Denomina-se, portanto, sob tais critérios em sequência, a pesquisa realizada no trabalho por aplicada, qualitativa, com caráter exploratório, tendo por utilização a pesquisa bibliográfica de caráter descritivo, tendo por utilização a técnica padronizada de coleta de dados realizada por uso de questionários.

Conforme Gil (2002, p. 21), a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

De acordo com Mendonça, Rocha e Nunes (2008, p.37), existe uma relação entre o objetivo e a subjetividade que não se pode traduzir somente com números. Sendo assim, a pesquisa qualitativa busca esta interpretação de fenômenos que estão envolvidos nesta relação.

Sob a ótica da abordagem do trabalho, a finalidade aplicada e o caráter exploratório se fundamentam, principalmente, em função do complemento à discussão acerca do tema proposto, que representa o contexto e receptividade para aplicação de uma estrutura

previamente elaborada. Apesar de ter se tornado senso comum, falar sobre a sobrevivência destas organizações em seus anos iniciais, a literatura e o conhecimento acerca deste assunto ainda é pouco explícito, além de representar uma nova proposta de ferramenta de gestão para seus representantes.

Gil (2002, p. 41), neste sentido, enfatiza que “a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, ou a constituir hipóteses”.

Identifica-se, então, que o estudo foi organizado em dois momentos, utilizando-se, para tanto, além da pesquisa bibliográfica, uma pesquisa descritiva, a fim de se buscar os dados referentes às empresas enquadradas no estabelecimento do problema. Para tanto, os dados foram coletados de maneira padronizada, de modo que a análise da amostra fosse feita segundo a mesma referência de parâmetros.

Portanto, em um primeiro momento, a pesquisa bibliográfica levou a pesquisadora a reunir os conceitos e normas relevantes para atender à necessidade das micro e pequenas empresas de se adaptarem frente aos desafios emergentes. De modo similar, objetivou-se identificar qual caminho poderia ser trilhado, este representado como uma nova ferramenta de gestão, a partir da análise e aplicação de uma estrutura conceitual elaborada e pré-definida. Esses dados foram provenientes de livros, artigos, bem como dados estatísticos extraídos de fontes como IBGE, JUCEG, entre outros, que pudessem posicionar essa participação das organizações.

A pesquisa bibliográfica também visou esboçar a estrutura conceitual, a partir do aprofundamento nos eixos teóricos definidos no presente estudo, a saber: Finanças; Organização Societária; Tributação; Informações socioeconômicas e ambientais.

Já a realização de uma pesquisa de natureza exploratória e descritiva, foi proposta sem a preocupação de generalizar a toda uma população, mas, sim, de lançar luzes sobre o problema de pesquisa disposto. Descritiva porque, em razão da proposta do trabalho, a coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas visando à obtenção de dados qualitativos. Conforme Mendonça, Rocha e Nunes (2008, p.36), “uma das características da pesquisa descritiva é a técnica padronizada da coleta de dados realizada pela observação sistemática e utilização de questionários”. Para tanto, foi organizado um questionário constituído de questões relativas aos problemas de pesquisa.

## **2.2 Apresentação do lócus da pesquisa**

Para lócus da pesquisa, foi considerado o Estado de Goiás, relativo aos setores de indústria, comércio e serviços da economia. Esta opção da região se deu em virtude da representatividade de empresas de micro e pequeno porte neste Estado, além de constituir domicílio da pesquisadora.

No Estado de Goiás, a abertura de novas empresas, conforme dados da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), teve uma ligeira alta de 0,74% em 2011, em relação a 2010, o que representa 23.908 aberturas de um ano a outro. No total geral, foram abertas neste período 55,15 mil novas empresas, das quais 34.240 microempresas individuais, modalidade que contempla, principalmente, trabalhadores que desejam sair da informalidade. Em seguida vieram 20.455 microempresas e 463 empresas de pequeno porte. Nesse mesmo período foram extintas 2.344 empresas, 259,77% a mais que em 2010. Estes números são um indicativo da ausência de ferramentas que possibilitam o bom gerenciamento do ciclo financeiro e contábil das operações destas empresas, bem como denotam e a relevância do estudo de ações que visam garantir a atuação das MPEs em Goiás.

A pesquisa visou, ainda, contemplar trabalho para a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás – FAPEG.

## **2.3 Configuração da população, universo e amostra da pesquisa**

O raio da pesquisa contemplou o Estado de Goiás, onde foram consideradas organizações dos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Rio Verde, Catalão, Anápolis, São Luíz de Montes Belos, Piracanjuba, Iporá, Inhumas, Pontalina e Taquaral de Goiás, somando em 80 (oitenta) o número de micro e pequenas empresas destas cidades representativas da amostra da pesquisa.

As informações para realização dos contatos foram obtidas por meio de indicações de colegas de trabalho de escritórios de contabilidade e pelo Conselho Regional de Contabilidade, CRC.

Direcionando a pesquisa de campo, a partir desta informação e baseando-se em Gil (2002), procedeu-se o cálculo estatístico da amostra de pesquisa, buscando-se um nível de confiança de 90% e margem de erro se 9% para o resultado da pesquisa, cujo resultado foi a validação de uma amostra de 80 (oitenta) empresas a serem pesquisadas.



Deve se destacar que os sujeitos da pesquisa foram os profissionais dirigentes, representantes ou proprietários das organizações atuantes dos segmentos.

**Tabela 03:** Percentuais representativos da amostra

| Setores Pesquisados                  | Indústria | Construção | Comércio | Serviço | Total |
|--------------------------------------|-----------|------------|----------|---------|-------|
| Percentual representativo na amostra | 35%       | 5%         | 40%      | 20%     | 100%  |

Fonte: Organizado pelo autor.

## 2.4 Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada em campo, a partir da adoção de questionário de múltipla escolha como instrumento de coleta de dados. Esse instrumento foi elaborado, de forma a ser auto-aplicável ou via entrevista dirigida, proporcionando, em um primeiro momento, um resultado quantitativo.

Com a finalidade de facilitar a compreensão e análise dos dados, esse instrumento foi organizado em quatro blocos de assuntos, a saber: Bloco A – Finanças; Bloco B Organização Societária; Bloco C – Tributação; Bloco D – Informação Sócio Ambiental; e Bloco E – Informações Finais.

As perguntas referentes ao Bloco A visavam avaliar a empresa do ponto de vista de como se estruturam, bem como as ferramentas utilizadas para uma eficaz gestão financeira do negócio.

As questões relativas ao Bloco B buscavam avaliar a empresa quanto ao seu grau de planejamento e à sua visão do futuro, assim como quanto ao seu posicionamento com relação à influência da participação dos sócios ou futuras modificações que podem ocorrer no decorrer das atividades.

Já as questões relacionadas ao Bloco C buscavam analisar estas empresas quanto ao sistema de tributação enquadrado, bem como os impactos decorrentes de modificações legais no que tange ao pagamento dos seus impostos, bem como seu respectivo comportamento diante deste fato.

As questões do Bloco D analisavam se há observância e aplicação das informações estabelecida pelas Normas Internacionais de Contabilidade e quais seus reflexos.

Questionavam também sobre a iniciativa da prática sustentável e a geração de informações sócia ambiental.

Por fim, as questões do Bloco E buscavam identificar a percepção do empreendedor sobre a relação das áreas abordadas no questionário com seu negócio e se, a partir desta reflexão, concordam que estas áreas podem contribuir para sua gestão e processo de tomada de decisão.

Para a realização desta pesquisa não houve contratação de entrevistadores, somente a atuação da autora do trabalho.

A pesquisa realizada seguiu os critérios teóricos e práticos de uma pesquisa baseada em questionários aplicados, onde o entrevistado é questionado pelo entrevistador, presencialmente ou pela internet.

Após coleta e tabulação dos dados, foi possível realizar a análise e interpretação de forma qualitativa dos mesmos, assim como discussões baseadas nesta análise.

## 2.5 Matriz de amarração teórica

Conforme afirma Mendonça, Rocha e Nunes (2008, p.73):

Na dissertação, espera-se que o mestrando demonstre capacidade de sistematização de modo a evidenciar o conhecimento da literatura existente sobre o assunto escolhido, acrescentando sua contribuição pessoal, geralmente, por meio de uma investigação empírica, para compreensão da realidade estudada (MENDONÇA, ROCHA, NUNES 2008, p. 73).

De forma a sistematizar a relação das questões direcionadas aos entrevistados com a abordagem literária do trabalho, alinhados aos objetivos, a matriz contribui para uma melhor compreensão da realidade estudada, conforme disposto na Tabela 04, a seguir especificada:

**Tabela 04:** Objetivos das questões e suas respectivas matrizes bibliográficas.

| QUESTÃO  | OBJETIVO GERAL OU ESPECÍFICOS/<br>Finalidade da questão   | AUTORES  |
|--|---|--|
| A1 - Existe uma estrutura organizacional simplificada, pré definida dentro da empresa? | Trazer para o conhecimento profissional dos gestores de MPEs, temas e domínios científicos que pela sua atualidade, oferecem maior realismo na interpretação dos cenários de inserção | Nofsinger; Cornett; Adair Jr (2013)<br>Minayo (2001)<br>Almeida (1999) |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>profissional.</p> <p><i>- Identificar o conhecimento ou aplicação de utilização de modelos para a prática de gestão das atividades.</i></p>  | <p>Mintzberg (2009)</p> <p>Semensato (2010)</p> <p>Guerra et.al (2009)</p> <p>Mintzberg e Quinn (2001)</p>                           |
| <p>A-2 As demonstrações contábeis da organização são utilizadas para subsidiar as informações que fundamentam o processo de finanças existente na empresa?</p>   | <p>Identificar se estas empresas optam por realizar a escrituração contábil como fundamento para gerenciamento das informações.</p> <p><i>-Identificar a utilização da contabilidade como ferramenta para subsidiar o processo de informações bem como o processo de tomada de decisão, incluindo financiamentos.</i></p> | <p>Gomes, Alves e Fernandes (2013)</p> <p>Matias 2007</p>  |
| <p>A3-Dentre os aspectos da Administração Financeira, para efeito de planejamento financeiro de curto prazo, qual deles o empreendedor ou sócio observa em menor proporção na condução deste processo?</p> | <p>Aprofundar os nichos profissionais específicos, como o controle de riscos operacionais para micro e pequenas empresas;</p> <p><i>.- Identificar o conhecimento dos gestores acerca dos conceitos da Administração Financeira bem como conduz o processo de planejamento das finanças direcionadas às MPes</i></p>      | <p>Rosseti 2008</p> <p>Neto 2011</p> <p>Kassai 1997</p> <p>Costa, Moritz, Vital 2009</p> <p>Matias 2007</p> <p>Assaf Neto (2003)</p> |
| <p>-A4 - O empreendedor ou sócio da organização tem ciência dos riscos operacionais existentes em sua empresa?</p>   | <p>Aprofundar os nichos profissionais específicos, como o controle de riscos operacionais para micro e pequenas empresas;</p> <p><i>- Identificar sobre a concepção de “risco operacional” pelo gestor das MPes como fator de relevância nas finanças da organização.</i></p>   | <p>Silva (2012)</p> <p>Padoveze(2012)</p> <p>Pereira 2010</p> <p>Damodaran (2001)</p> <p>Meghiorini (2009)</p>                       |
| <p>A5-Existe implementação de gestão de custos na organização?</p>   | <p>Aprofundar os nichos profissionais específicos, como o controle de riscos operacionais para micro e pequenas empresas</p> <p><i>- Perceber se há um conhecimento técnico para implantação e funcionamento de um sistema de custos.</i></p> <p>-</p>  | <p>Bruni (2004)</p> <p>Damasceno (2005)</p> <p>Leone (2000)</p>  |
| <p>-B 1 No processo inicial formalização do empreendimento, houve uma</p>  | <p>Identificar e roteirizar as ações passíveis de as MPes lidarem com problemas complexos de constituição, dissolução e transformações</p>  | <p>Código Civil 2002</p> <p>Lei Complementar 123/2006</p>  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>análise prévia ou busca de conhecimentos por parte do empreendedor/sócio para opção de enquadramentos e procedimentos em caso de sociedade?</p>   | <p>societárias por fusão, cisão, incorporação agrupadas sob o termo combinação de negócios<br/>- <i>Promover a conscientização das MPEs de que precisam adaptar-se ao Código Civil de 2002.</i></p>  | <p>Instrução Normativa 103/2007</p>  |
| <p>B2 - Nos casos de alteração do tipo jurídico, são observados pelo empreendedor ou sócio os reflexos dela provenientes, que impactam no processo de gestão na organização, como por exemplo alteração de capital?</p>  | <p>Identificar e roteirizar as ações passíveis de as MPEs lidarem com problemas complexos de constituição, dissolução e transformações societárias por fusão, cisão, incorporação agrupadas sob o termo combinação de negócios.<br/>- <i>Identificar se os gestores participam dos trâmites na organização societária da sua organização e se refletem sobre os reflexos nas demais áreas da empresa</i></p> | <p>Manual de Registro- Empresário Individual (2014)</p>  |
| <p>C1-Como se decorre o processo de escolha do regime tributário e fiscal da organização</p>   | <p>Monitorar a escolha do regime tributário da organização da sociedade empresarial, que não é de domínio de empresas classificadas nos estatutos das micro e pequenas empresas.<br/>-<i>Identificar se os gestores/sócios sabem observar a melhor forma de enquadramento conforme legislação.</i></p>   | <p>Lei Complementar 123/2006<br/>Souza, Sarto Neto e Souza 2012<br/>Ramos 2012<br/>Osório (2013)</p> |
| <p>C-2Como é feito o monitoramento dos pagamentos de impostos e taxas da organização, considerando as possíveis alterações legais ocorrentes, em diversos níveis da esfera federal, estadual ou municipal ou situações adversas que provocam reflexos no montante a ser recolhido?</p> | <p>Monitorar a escolha do regime tributário da organização da sociedade empresarial, que não é de domínio de empresas classificadas nos estatutos das micro e pequenas empresas<br/>-<i>Identificar a utilização do planejamento tributário e seus efeitos.</i></p>  | <p>Oliveira (2008)<br/>Souza, Sarto Neto e Souza (2012)<br/>Barros 2008<br/>Almeida 2010</p>         |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>C3-O empreendedor ou sócio da organização considera-se beneficiado com o atual sistema de legislação pertinente às Micro e Pequenas empresas?</p>  | <p>Monitorar a escolha do regime tributário da organização da sociedade empresarial, que não é de domínio de empresas classificadas nos estatutos das micro e pequenas empresas.</p> <p><i>Identificar o efeito positivo ou negativo do sistema fiscal atualmente desenvolvido pelas autoridades tributárias direcionado às MPEs</i></p> | <p>Gomes, Alves e Fernandes (2013)<br/>Ramos (2012)<br/>Osório (2013)<br/>Barros (2008)<br/>Souza, Sarto Neto e Souza (2012)</p> |
| <p>D-1A organização em questão fez a adoção das IFRS direcionada para as MPEs?</p>  | <p>Identificar e colaborar para a redução das dificuldades dos contadores em implantar a normas específicas para as pequenas e médias empresas, conhecidas como IFRS para MPMEs e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).</p> <p><i>Identificar a adesão das MPEs pelas IFRS</i></p>                                     | <p>Ernst&amp;Young, Fipecafi (2010)</p>  |
| <p>D-2O empreendedor ou sócio realiza prática sustentável na organização? Porque?</p>   | <p>A partir dos registros contábeis padronizados serão geradas as informações socioeconômicas e ambientais.</p> <p><i>Identificar a abertura do micro e pequeno empresário ao tema</i></p>   | <p>Sebrae (2012)<br/>Tello &amp; Lauriano (2011)</p>   |
| <p>E -1 Em análise às perguntas anteriores, o empreendedor ou sócio julga pertinente à sobrevivência da organização, na condição de micro e pequena empresa os assuntos questionados na pesquisa?</p>   | <p>Construir uma Estrutura de Organização e Contabilidade de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás como um conjunto de elementos fundamentais para os gestores dessas organizações</p>  |  |
| <p>E-2 Em análise às perguntas anteriores, o empreendedor ou sócio reconhece a integração das áreas de Finanças, Organização Societária, Tributação e Informações Sócio Ambientais, organizadas em uma estrutura conceitual como ferramenta de gestão contribuindo para o</p> | <p>Construir uma Estrutura de Organização e Contabilidade de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás como um conjunto de elementos fundamentais para os gestores dessas organizações</p>  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| desenvolvimento da micro e pequena empresa?                                 |  |  |
| E-3 O empreendedor ou sócioimplementaria esta estrutura em sua organização? | Construir uma Estrutura de Organização e Contabilidade de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás como um conjunto de elementos fundamentais para os gestores dessas organizações |  |

**Fonte:** Organizado pelo autor.

### **3 - ANÁLISE DOS RESULTADOS - ESTRUTURA CONCEITUAL – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS**

Para fins de análise, tem-se por ponto de partida a reflexão sobre a implantação de uma Estrutura Conceitual, que constitui a base sobre a qual repousa a estruturação do proposto modelo de sistemas abertos interagentes. Infere-se, assim, que nesse sistema, a estrutura conceitual é definida como sequência ininterrupta de cenários e ações de gestão e contabilidade de micro, pequenas do Estado de Goiás, a qual, viabiliza o ajuste das empresas para a otimização dos recursos no ambiente interno e externo.

A interpretação de cada dado se distribui aqui mediante cada bloco de perguntas das áreas componentes desta estrutura: 1. Finanças; 2. Organização Societária; 3. Tributação; 4. Informações socioeconômicas e ambientais.

#### **BLOCO A - FINANÇAS**

O significado desse elemento em relação com os outros concretiza a estrutura como um sistema de relação no âmbito empresarial (ou comunidade empresarial). O Bloco Finanças é entendido como um sistema de relações empresariais, concebidas a partir de suas relações com os modelos de tributação, societário e de informações sócio econômicas e ambientais.

Na dimensão de governança, tratando-se de MPEs, a aplicação do tema é baseada na elaboração de conjunto de processos, costumes, políticas, leis e regulamentos que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, bem como a participação de todos os atores envolvidos (sócios proprietários, funcionários, fornecedores, clientes, bancos e outros credores e comunidade em geral) alinhados aos objetivos pelos quais a empresa se orienta. Neste sentido, a tendência do modelo irá motivar a gestão eficiente de tais empresas, utilizando mecanismos de incentivo como sejam os contratos, os padrões organizacionais e a legislação não somente à questão da melhoria do desempenho financeiro.

Sendo assim, a primeira questão na abordagem desta área identificou a existência de um conjunto de processos alinhados aos objetivos das organizações.

**Tabela A1:** Existência de uma estrutura organizacional.

| Existe uma estrutura organizacional simplificada pré definida dentro da empresa? |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Sim  | 50              | 65  |
| Não  | 30              | 35  |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

A questão remeteu à existência de uma estrutura simples, com reduzida divisão de trabalho, sem formalização de comportamento. O resultado apontou a existência deste tipo de funcionamento na maior parte das organizações pesquisadas. Conforme esclarece Mintzeberg (1995), em certo sentido a chamada “Estrutura Simples” chega a não ser estrutura, pois evita a utilização de instrumentos formais. Todavia, o que aqui se considera é a identificação com um modelo teórico existente e aplicável às características destas organizações, muitas vezes desconhecidas pelo gestor ou sócio responsável, que possibilita identificar a implementação de organização e ordenamento de atividades funcionais, de forma menos complexa.

**Tabela A2:** Demonstrações Contábeis e sua utilização para a gestão financeira.

| A-2 As demonstrações contábeis da organização são utilizadas para subsidiar as informações que fundamentam o processo de finanças existente na empresa? |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim   | 32              | 40  |
| Não   | 48              | 60  |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Sob o enfoque da sustentabilidade financeira, considera-se por ponto de partida o princípio básico da contabilidade de manter a perpetuidade da entidade. Ao iniciar uma empresa, espera-se que ela opere por tempo indeterminado. Por outro lado, as atividades operacionais geram custos e despesas, razão pela qual a capacidade das empresas de financiar as suas atividades deve ser avaliada e analisada continuamente, para que possam ter capacidade de se auto-manterem. Por este motivo, as informações que subsidiam o processo devem se apresentar fidedignas às movimentações da empresa. Uma eficiente elaboração das demonstrações contábeis apresenta, neste aspecto, uma ferramenta de gestão para a organização.



Em análise a esta questão, identificou-se que a maioria das empresas pesquisadas não realiza a escrituração contábil sob a proposta de elaborar demonstrações contábeis auxiliares na geração de informações fidedignas para o fluxo das finanças, bem como no processo decisório.

**Tabela A3:** Eficaz aplicação dos recursos da organização.

| A3 - Como os empreendedores e sócios realizam a aplicação funcional dos recursos da organização, para alcançar seus objetivos?  |                 |       |
|---|-----------------|-------|
|   | Nº respondentes | %     |
| Os próprios empreendedores e sócios realizam a gestão financeira focados exclusivamente em pagar obrigações e levantar lucros   | 45              | 56,5% |
| Gestores financeiros são contratados, simplificando as finanças em mecanismos de controle, remetendo a decisão final ao empreendedor/sócio.   | 25              | 31%   |
| O empreendedor ou sócio entende que as finanças deverão nortear o processo decisório da organização, e trabalha em integração com o gestor financeiro, aplicando e captando recursos, avaliando retorno do capital empregado e os custos. | 10              | 12,5% |
| Total   | 80              | 100   |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Em análise ao resultado identificado, não existe, por parte dos micro e pequenos empreendedores, o conhecimento sobre a necessidade da realização de uma integração entre os elementos que envolvem as finanças da sua empresa, ou seja, (aplicação e captação de recursos, avaliação de capital, gestão de custos), uma vez que o foco é cumprir com suas obrigações e obter o lucro, por meio de estratégias comuns pré estabelecidas por teorias.

**Tabela A4:** Aspectos menos observados para planejamento financeiro.

| A4. Dentre os aspectos da Administração Financeira, para efeito de planejamento financeiro de curto prazo, qual deles o empreendedor ou sócio observa em menor proporção na condução deste processo? |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Financiamento  | 7               | 0,8 |
| Investimento/Inovação  | 73              | 92  |
| Operações  | 0               |     |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Fatores como Investimento e Inovação, elementos componentes dos aspectos a serem considerados no planejamento financeiro, foram identificados como sendo observados em menor proporção com relação aos demais.

Sendo assim, a maioria das MPEs não realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento, por se apresentarem como tarefas de custo e risco elevados, além de não existir volume suficiente de vendas para investir em desenvolvimento de novos produtos e processos. As MPEs normalmente aplicam tecnologias já existentes de maneira original em novos produtos.

Alguns órgãos e instituições atuam na intenção de promover a inovação para as MPEs. Dentre essas, pode-se citar: SEBRAE, Banco do Brasil, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o BNDES, em relação ao Governo Federal, destaca-se ainda o Programa Brasil Empreendedor.

O SEBRAE oferece cursos, palestras, informação, consultoria, além de publicações incluindo livros, manuais, cartilhas e guias que acompanham o empreendedor nas várias fases de seu negócio e promoção de eventos, tais como: feiras e exposições que promovem a aproximação de empresas aos fornecedores, novos equipamentos, novos produtos, propiciando inovação em seus negócios, troca de experiências e novas vivências para as micro e pequenas empresas; além de premiações, que servem como incentivo e estímulo aos pequenos negócios (SEBRAE, 2012).

Quanto a investimento, as organizações pesquisadas, ao desconsiderarem esta análise, perdem a oportunidade de escolher as melhores alternativas para a devida aplicação de recursos, seja própria ou de terceiros.

**Tabela A5:** Ciência de riscos operacionais.

| A5 – O empreendedor ou sócio da organização tem ciência dos riscos operacionais existentes em sua empresa? |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Sim  | 4               | 0,5 |
| Não  | 76              | 95  |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora

Conhecer a capacidade de sustentabilidade financeira das empresas permite aos proprietários prever antecipadamente a necessidade de capital de giro evitando possível falência. Os gestores e sócios em questão, por considerável maioria, afirmaram desconhecer os riscos operacionais da empresa. Em geral, relataram nesta oportunidade que o capital de giro é mensurado pelas necessidades emergenciais e demandas, sem uma estimativa de seus reflexos e retornos, principalmente por falta de conhecimento teórico acerca do assunto.

**Tabela A6:** Existência de gestão de custos.

| A6 – Existe implementação de gestão de custos na organização? |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim   | 24              | 30  |
| Não   | 56              | 70  |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Em análise a esta questão, é importante ressaltar a necessidade do entendimento do comportamento dos custos por parte dos gestores e sócios dessas organizações. Faz-se fundamental possuir a compreensão exata das terminologias utilizadas na contabilidade de custos, evitando, assim, uma interpretação incorreta das informações por ela geradas, acarretando em decisões errôneas em função de análise que não são entendidas como tal. Alguns termos como, por exemplo, gastos, despesas, custos e perdas, são muitas vezes tratados como sinônimos, o que gera incompreensão das informações fornecidas pelos Sistemas de Custos, bem como dificuldade no alcance dos objetivos gerenciais da contabilidade de custos. Neste sentido, caso seja realizada a organização em sistemas de acumulação de dados, de critérios de avaliação e de apropriação dos custos de produtos e serviços há a possibilidade de produção de relatórios que satisfaçam às exigências dos usuários. Os sistemas são, conforme afirma o autor citado poucas linhas acima, os conjuntos de órgãos, pessoas, procedimentos, critérios de avaliação e de apropriação, conceitos, princípios, objetivos, fluxos e relatórios, que vão coletar os dados de diversas fontes e transformá-los em informações úteis ao gerenciamento da entidade.

Identificou-se, no entanto, que este sistema não é aplicado. Em continuidade da resposta, os entrevistados julgaram desconhecer as especificidades da terminologia de Custos e relataram conduzir as decisões sob termos internamente estabelecidos por eles.

Conforme apontam os dados coletados, parte da maioria dos micro e pequenos empresários que afirmaram possuir sistema de custos pertencem à indústria.

## **BLOCO B – ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

Na oportunidade de modificação, no caso, por exemplo, de uma alteração de sociedade (Modelo Organização Societária), o processo irá conferir reflexos ao modelo de gestão financeira, pressupondo, assim, a necessidade de revisão dos modelos de gestão, bem como das relações da empresa. O empreendedor ou sócio deverá, inicialmente, ter a ciência de

que uma alteração na personalidade jurídica, por exemplo, implica em um aumento do capital, o que propõe uma reavaliação no processo da área de Finanças. As questões levantadas subsidiaram as informações sobre o comportamento destes gestores frente às alterações.

**Tabela B1:** Ciência de procedimentos para constituição da sociedade ou formalização.

| B1- No processo inicial formalização do empreendimento, houve uma análise prévia ou busca de conhecimentos por parte do empreendedor/sócio para opção de enquadramentos e procedimentos em caso de sociedade? |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim   | 24              | 30  |
| Não   | 56              | 70  |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Entende-se que a ciência da personalidade jurídica a ser assumida representa um fator importante para que a empresa caminhe rumo aos seus objetivos. Em análise, os micro e pequenos empresários responderam que não participaram deste processo de constituição legal da empresa e nem dos procedimentos de possíveis alterações societárias. Pode-se até considerar que esta seja uma situação que o posiciona como, em maior grau, dependente de uma assessoria contábil, momento o qual deseja somente iniciar suas atividades de forma regular e legal.

**Tabela B2:** Observação dos reflexos de alterações societárias.

| B2 – Nos casos de alteração do tipo jurídico, são observados pelo empreendedor ou sócio os reflexos dela provenientes, que impactam no processo de gestão na organização, como por exemplo alterações previstas na em legislações? |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Sim  | 23              | 28  |
| Não  | 57              | 72  |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Várias situações podem representar alterações pertinentes às organizações societárias e causarem reflexos na gestão da organização em qualquer das áreas de sua estrutura.

Toma-se, por exemplo, um dos reflexos da Lei Complementar nº 123, em vigor desde 15 de dezembro de 2006, a qual instituiu o novo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fazendo surgir um novo panorama, do ponto de vista societário. Conforme disposto no Artigo 70:

As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as

quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social (BRASIL, 2006).

A relevância dessa disposição pode ser observada na seguinte comparação ilustrativa: Na sociedade limitada que não se enquadra na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a alteração das cláusulas do contrato social depende de deliberação em reunião ou assembléia de sócios com votos correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social (CC, art. 1.076, I); já na sociedade puramente simples, isto é, de natureza e tipo simples, que também não tiver a característica de microempresa ou empresa de pequeno porte, a modificação das principais cláusulas contratuais, tais como: objeto social, capital social e administração, dependerão de consentimento de todos os sócios (CC, art. 999).

Porém, nas sociedades consideradas ME ou EPP, sejam elas empresárias ou simples, limitadas ou não, todas as deliberações passam a ser tomadas pelo sócio detentor da maioria do capital social, leia-se, controlador.

O exposto acima exemplifica um reflexo na gestão da organização, de modo que, conforme verificado na questão, os gestores e sócios não possuem a ciência de tais reflexos que vierem a ocorrer.

## **BLOCO C - TRIBUTAÇÃO**

No Brasil, a grande maioria das empresas que se constituem pode ser representada como micro e pequenas empresas, o que propicia a geração de empregos e movimento da economia no país. O governo vem apresentando muitos benefícios para este tipo de empresa, com adoção de leis que permitem um tratamento diferenciado, expondo, por exemplo, o Simples Nacional. Todavia, apesar de todo incentivo, algumas empresas ainda acabam por representar um alto grau de mortalidade ao longo dos seus primeiros anos de existência e funcionamento.

O exercício da administração destas empresas deve ser aliado ao planejamento tributário, que, por sua vez, se vincula ao planejamento estratégico, em atividades diárias da empresa, por meio de um planejamento operacional. Faz-se, necessária, portanto, uma percepção holística da empresa, entendida também de forma globalizada ao ambiente interno e externo, possibilitando ao empresário a definição de suas metas.

Dentro desta perspectiva, o planejamento e o gerenciamento tributário devem propiciar informações acerca de fatores internos e externo que possam vir a influenciar as empresas e que propiciem a melhor tomada de decisão e opção em relação ao pagamento de tributos.

**Tabela C1:** Procedimento na escolha do regime tributário.

| C1 – Como se decorre o processo de escolha do regime tributário e fiscal da organização?               |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Ação de escolha realizada somente pelo contador da organização e comunicação ao empreendedor ou sócio. | 68              | 85  |
| Realização de projeção de receitas e análises de situações de sujeições a variações de impostos        | 09              | 12  |
| Não se enquadra em nenhuma destas alternativas   | 3               | 3   |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Escolher um regime de tributação adequado é uma decisão fundamental para o progresso e vida de uma empresa recém-criada, seja de micro ou pequeno porte. Isto porque a opção adotada pode contribuir diretamente para o sucesso ou fracasso de um negócio, já que o procedimento é necessário para estar regular com os órgãos competentes. O profissional da área contábil, certamente, direciona este processo por sua experiência e conhecimento do assunto. A análise, neste tópico, apresenta mais uma situação onde esta tomada de decisão não é compartilhada com o micro e pequeno empresário.

**Tabela C2:** Monitoramento do pagamento dos tributos.

| C2 – Como é feito o monitoramento dos pagamentos de impostos e taxas da organização, considerando as possíveis alterações legais ocorrentes, em diversos níveis da esfera federal, estadual ou municipal ou situações adversas que provocam reflexos no montante a ser recolhido? |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| É feito exclusivamente pelo contador da organização, baseado nas normas legais vigentes e comunicação ao empreendedor ou sócio.   | 57              | 72  |
| É feito planejamento tributário, abrangendo simulações em conjunto com as informações do gestor financeiro e outras áreas. Empreendedor ou sócio participa do processo de análise   | 18              | 22  |
| Não se enquadra em nenhuma destas alternativas  | 5               | 6   |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Como na questão anterior, o Contador é o protagonista do monitoramento tributário realizado pelos micro e pequenos empresários pesquisados.

As respostas foram acrescidas por comentários que traduziram a ignorância do assunto, por parte dos gestores e sócios, além de uma visão de conduzir a parte tributária “exclusivamente sob cumprimento das suas obrigações legais”, articulando, paralelamente, formas lícitas ou não, de fugir da carga tributária, ainda que prevista no regime tributário escolhido.

**Tabela C3:** Satisfação dos benefícios tributários para as micro e pequenas empresas.

| C 3 – O empreendedor ou sócio da organização considera-se beneficiado com o atual sistema de legislação pertinente às Micro e Pequenas empresas? |                 |     |
|--|-----------------|-----|
|  | Nº respondentes | %   |
| Sim.   | 24              | 30  |
| Não  | 56              | 60  |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Claramente nesta análise, foi identificada a insatisfação dos micro e pequenos empresários em relação ao trato tributário direcionado às suas organizações. Foi pontuado, preponderantemente, o aspecto da necessidade da informalidade, seja por constituição destas empresas ou procedimentos que elas adotam, como, por exemplo, a sonegação fiscal.

O especialista do Instituto Millenium e jornalista, Dirceu Martins Pio, foi contundente ao falar sobre a questão da informalidade no segmento. “Não há possibilidade de sobrevivência na formalidade.” Pio criticou a burocratização a que os pequenos e micro empreendedores estão submetidos no Brasil. “Instituições com a Justiça do Trabalho matam milhares de pequenas empresas todos os anos, por tratar o pequeno empresário como explorador de mão de obra e não como empregador. Os encargos nas folhas de pagamento estão asfixiando as pequenas empresas”. Pio sugere ainda que o Brasil siga o exemplo dos países desenvolvidos: “Em todo país desenvolvido, a começar pela Itália, a liberdade do empreendedorismo é total”. Os governos desses países aprenderam que isentar as pequenas empresas de impostos torna a máquina de arrecadação muito mais eficaz.

## **BLOCO D – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E AMBIENTAIS**

É vasta a discussão sobre a obrigatoriedade de adoção das normas internacionais na contabilidade das pequenas empresas. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) realizou revisões das suas orientações para os procedimentos contábeis dos micro e pequenos negócios de forma que se adequassem aos padrões internacionais através da resolução CFC nº

1.255/09, que aprovou o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para pequenas e médias empresas.

**Tabela D1:** Adesão de Micro e pequenas empresas pela IFRS.

| D1 – A organização em questão fez a adoção das IFRS direcionada para as MPEs? |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim.  | 2               | 2   |
| Não, ainda conhecendo sobre o assunto   | 13              | 16  |
| Não, desconhecendo sobre o assunto.   | 65              | 82  |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

O resultado apontou que a maioria destes gestores desconhece este assunto, sob a afirmação de que não existindo nenhum pressuposto legal que os obrigue diretamente a seguirem tais padrões internacionais não são obrigados, de fato e de direito, a seguir as IFRS.

**Tabela D2:** Prática sustentável nas MPEs.

| D2 – O empreendedor ou sócio realiza prática sustentável na organização?Porque?                                 |                 |     |
|---|-----------------|-----|
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim, por se impactar na redução de custos, gerar informações ambientais positivas                               | 0               | 0   |
| Não, por desconhecer sobre o assunto  | 28              | 35  |
| Não, não possuir condições financeiras ou estrutura para implementação de práticas sustentáveis na organização. | 49              | 62  |
| Não. Por outros motivos não especificados.  | 3               | 3   |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizada pelo autora.

Estudo realizado pelo SEBRAE (2012, p.8), sobre o pensamento das micro e pequenas empresas com relação à sustentabilidade, aponta a necessidade de um posicionamento destas organizações frente ao interesse do consumidor por produtos e serviços decorrentes de práticas economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas. Mostra também que é fértil o campo a ser trabalhado, tendo em vista a forte associação do tema sustentabilidade com questões ambientais, sociais e econômicas, por parte dos empresários. Ação que os tornará mais flexíveis e ágeis, não ignorando as mudanças no cenário legal e regulatório, bem como as oportunidades e exigências sinalizadas pelo mercado. Ainda conforme o estudo, tais práticas repercutem em maior eficiência energética, menores impactos



ambientais, identificação de novas oportunidades, adequação aos novos marcos legais e, conseqüentemente, uma melhor relação com o mercado, convertendo-se em fator de maior competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte.

Os gestores e sócios pesquisados se posicionaram como conhecedores do assunto, porém, indispostos a praticá-lo, tendo em vista um reordenamento de processos, gastos e alinhamento das práticas de gestão com o conceito de sustentabilidade.

## BLOCO E – PERCEPÇÃO DOS SÓCIOS/GESTORES DAS MPE'S DO ESTADO DE GOIÁS ACERCA DA PESQUISA

**Tabela E-1:** Relação do conteúdo da pesquisa com sobrevivência da organização.

|   |                 |     |
|---|-----------------|-----|
| E1– Em análise às perguntas anteriores, o empreendedor ou sócio julga pertinente à sobrevivência da organização, na condição de micro e pequena empresa os assuntos questionados na pesquisa? |                 |     |
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim   | 75              | 75  |
| Não   | 5               | 5   |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

**Tabela E-2:** Reconhecimento da necessidade da implementação da estrutura conceitual.

|   |                 |     |
|---|-----------------|-----|
| E2 – Em análise às perguntas anteriores, o empreendedor ou sócio reconhece a integração das áreas de Finanças, Organização Societária, Tributação e Informações Sócio Ambientais, organizadas em uma estrutura conceitual como ferramenta de gestão contribuindo para o desenvolvimento da micro e pequena empresa? |                 |     |
|   | Nº respondentes | %   |
| Sim   | 70              | 90  |
| Não   | 10              | 10  |
| Total   | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

**Tabela E3:** Adesão da organização da estrutura conceitual nas MPEs.

|  |                 |     |
|--|-----------------|-----|
| E3 – O empreendedor ou sócio, com o auxílio de uma consultoria, implementaria esta estrutura em sua organização? |                 |     |
|  | Nº respondentes | %   |
| Sim  | 65              | 81  |
| Não  | 6               | 7   |
| Indeciso   | 9               | 12  |
| Total  | 80              | 100 |

**Fonte:** Organizado pela autora.

Na análise de todo o Bloco E, os micro e pequenos empresários manifestaram a adesão à proposta do trabalho, no que tange, primeiramente, à necessidade de reavaliar seu processo de gestão e a perspectiva de permanência no mercado, identificando que o denominaria para estabelecer seu ponto de partida para reordenamento dos processos. Já sobre as áreas, o efeito do resultado implica em uma reflexão a considerar o que antes se julgava desnecessário e irrelevante, na base do conhecimento teórico. Por fim, é demonstrada a abertura destes gestores e sócios para implantação de uma estrutura conceitual que constitua ferramenta de gestão e contabilidade para suas organizações.

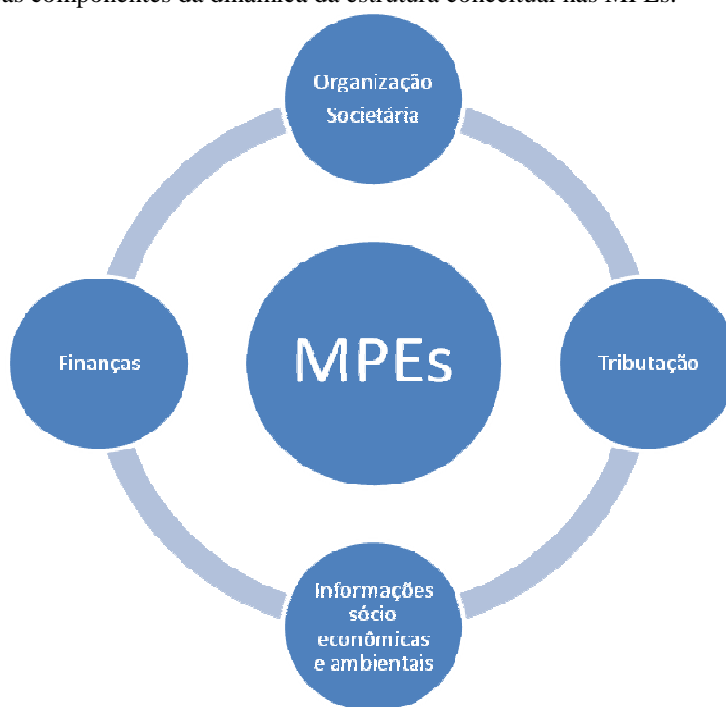
#### 4. PONDERAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA CONCEITUAL PROPOSTA PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS

Objetiva-se nesta parte do trabalho científico apresentar ponderações da visão do pesquisador com relação à estrutura conceitual proposta, com vistas a contribuir para a apresentação de uma ferramenta de gestão para as micro e pequenas empresas de Goiás.

Sob a ótica de fornecer fundamentos conceituais e, simultaneamente, dinamizar o processo de gestão contábil e financeiros das MPEs, a proposta da aplicação de uma nova estrutura conceitual contribui para enfoques de reflexos de situações e processos de tomada de decisão os quais complementam a observância da obra supracitada.

Esta análise de áreas específicas constitui componentes de um planejamento eficaz e de execução, que possibilitam gerenciar o ciclo financeiro e contábil destas empresas. Tais áreas específicas da estrutura conceitual, apresentadas neste trabalho, para as micro e pequenas empresas envolvem, respectivamente: as finanças, a organização societária, a tributação e as informações socioeconômicas e ambientais. Áreas que interagem entre si, e, ao mesmo tempo, sistematizam as informações e seus reflexos, subsidiando mais consistentemente o processo decisório nas MPEs, conforme esboçado na Figura 02, abaixo especificada.

**Figura 02** – Áreas componentes da dinâmica da estrutura conceitual nas MPEs.



**Fonte:** Elaborado pela própria autora.

Esta estrutura conceitual, assim representada, pode ser considerada, para fins de aplicabilidade, como subsistema.

Buckley (1971, p. 92) conceitua sistema como “uma entidade concreta ou abstrata, que reúne componentes que se relacionam mutuamente”. Neste sentido, esta pode ser entendida como um conjunto ordenado de elementos que se encontram interligado e que interagem entre si.

Com foco na empresa, onde se propõe estabelecer a estrutura, observa-se que ela constitui um sistema, que busca um equilíbrio entre os elementos que a compõem. Conforme Yoshitake:

Como sistema, a empresa possui limites definidos, de um lado, pelos componentes administrativos necessários à geração de bens e serviços, de outro, recebe influências do meio ambiente, podendo-se aduzir, por inferência, que uma empresa não é apenas resultante de componentes concretos dos micros sistemas organizacional, mas é consequência de forças, pressões, recursos e situações, nem sempre fáceis de detectar, presentes no corpo social (Yoshitake, 1997).

No intuito de harmonizar as relações entre as partes do sistema, ou seja, a organização, o subsistema proposto compõe-se de elementos integrados, a saber: finanças, organização societária, tributação e informações socioeconômicas e ambientais. Para fins de entendimento inicial, toma-se, por exemplo, a ocorrência de um fato: Uma modificação societária.

Tendo por fundamento a análise dos conceitos da estrutura e seus reflexos, o empresário ou gestor considera que a saída de um sócio provoca mudança nas finanças, tributação e informações e isto refletirá em impactos a serem ponderados para nortear a condução da situação: Poderá haver redução no capital da empresa (redução do patrimônio líquido); mudança no regime tributário, conforme o novo montante do capital, bem como demanda para evidenciações (notas explicativas) nas demonstrações contábeis.

Qualquer um desses elementos integrados pode pertencer a um grupo de transformações e corresponder a um modelo do mesmo tipo. Por exemplo, o elemento finanças é um grupo de transformação financeira e corresponde a um modelo financeiro. O elemento organização societária é um grupo de transformação societária e corresponde a um modelo societário. Da mesma forma, a tributação é um grupo de transformação tributária e corresponde a um modelo tributário. As informações socioeconômicas e ambientais, como um grupo de transformação contábil, pertencem a um modelo de informações contábeis.

Em consequência, o conjunto de transformações passa a constituir um grupo de modelos que permite prever as consequências (reações e impactos) na estrutura (modelo) nos casos de modificações em algum de seus elementos, conforme brevemente exemplificados.

## CONCLUSÃO

A partir da pesquisa realizada, pode-se concluir que a estrutura conceitual observada, conforme suas normas e procedimentos, implementada em caráter de sistema e subsistema, em uma estrutura organizacional estabelecida, apresenta-se como uma metodologia útil para as micro e pequenas empresas, ainda que exista pouco conhecimento teórico a cerca desta metodologia, por parte dos seus gestores e sócios, uma vez estes que conduzem seus empreendimentos sem considerá-lo como um ambiente sistêmico que necessita de harmonização entre as partes, bem como no entendimento de que suas atividades, constantemente, estão envolvidas em processos que podem gerar impactos entre as áreas futuramente

Convém observar, também, que a abordagem traz sua complexidade por reunir em discussão a análise de várias áreas, porém, constitui um modelo oriundo de conhecimento teórico, até então não adquirido por estes micro e pequenos empresários na gestão da sua organização, além de favorecer a previsibilidade de consequências de transformações continuamente ocorrentes as quais está submetida.

Toda a sociedade tem a ciência da representatividade destas organizações no contexto estadual e nacional, seja por participação no PIB nacional, ou por geração de empregos. Em Goiás, por exemplo, 59 % dos empregos são gerados pelas micro e pequenas empresas formais e semi-informais, pagando em torno de 42 % dos salários, e 61% dos salários, se somados à empresas informais (SIC/GO). O Professor Sérgio Gabriel, em nota para Federação da Micro e Pequena Empresa em Goiás, ressalta que:

Apesar dessa participação intensa na atividade econômica nacional, o país concorre com dois fatores preocupantes. De um lado, a informalidade do MPE, corresponde a mais de 50% e o outro é o da mortalidade empresarial, que também supera o índice de 50%. Esses dois indicadores por si só já demonstram a necessidade de uma discussão sobre a revisão e o estabelecimento de políticas públicas que viabilizem o exercício da micro e pequena atividade econômica (FEMPEG, 2015).

Revisão esta que vai além da expectativa por melhores políticas públicas, mas de um comportamento pró ativo e participativo do próprio micro e pequeno empresário, ou seja, a abertura e a busca pelo conhecimento teórico e entendimento, ainda que de forma superficial, de todas as áreas que estão envolvidas em sua atividade organizacional. Ainda que seja complexo, considerando também o ambiente externo em que se encontram, com turbulências e desafios, contam com a parceria de órgãos como SEBRAE, que direciona suas ações

também para o alcance deste objetivo: Qualificar os gestores e sócios das micro e pequenas empresas para que se profissionalizem e apliquem metodologias de gestão que irão viabilizar a condução segura dos seus negócios. É esta a tendência e necessidade.

A Estrutura Conceitual se apresenta como aplicação dos meios que podem colaborar para este objetivo. Conforme identificado, ferramentas chave de um modelo de gestão são desconhecidas ou são utilizadas de maneira insuficiente para a obtenção de melhores resultados, considerados somente para atender os quesitos de regularidade da lei junto aos órgãos competentes.

Ainda que sobreposto a algumas limitações como, por exemplo, tornar compreensível aos protagonistas do campo da pesquisa esta abordagem e aplicabilidade direcionada ao conteúdo de áreas diversificadas e complexas (finanças, organização societária, tributação e informações sócio econômicas), considerando, principalmente, o perfil do micro e pequeno empresário, conforme infere Kassai (1997, p. 69), como um gestor ou sócio detentor de conhecimento técnico, porém sem experiência administrativa ou experiência de gerência de grandes corporações (que não fundamenta os processos da micro e pequena empresa em suas bases operacionais), o desenvolvimento do presente trabalho possibilitou, em sua apresentação, a contribuição para a compreensão, por parte do leitor, de dois aspectos:

- a) Aspecto teórico: O referencial teórico representa, além de uma fundamentação conceitual do objeto da pesquisa, a exposição de normas e procedimentos que foram selecionados e descritos de forma a compor parte de elementos conceituais que devem ser necessariamente conhecidos ou observados em ações e atividades dos gestores ou sócios das micro e pequenas empresas.
- b) Aspecto prático de aplicabilidade: O resultado do conhecimento obtido nesta base conceitual é proposto em forma de um modelo de estrutura de aplicação, descrito e analisado em suas principais variantes pelos micro e pequenos empresários, ora entrevistados por serem os principais agentes e beneficiadores da ferramenta em questão.

Sendo assim, os elementos gerais que marcaram toda a pesquisa expressaram, fidedignamente, o método seguido e constituído para aplicação da técnica utilizada. Conforme Severino (2007):

“O método estrutural assume a fenomenalidade empírica como objeto de investigação, mas os fatos empíricos devem ser abordados em sua imanência, levando-se em conta sua inserção num sistema, sincronicamente considerado como parte de um todo estruturado, no qual as relações pertencem a grupos de transformações, pertinentes a grupos de modelos correspondentes (SEVERINO, 2007, p.113).

O supracitado, assim, explica o pressuposto do Estruturalismo e sintetiza, por fundamento, a dinâmica da Estrutura de Organização, Gestão Financeira e Contabilidade, disseminada neste trabalho.

É de suma relevância pontuar, também, as informações constatadas nos resultados da pesquisa de campo. Por meio de sistematização das questões distribuídas em formato de blocos por área, a obtenção das respostas e entendimento foi facilitada, tanto para os entrevistados quanto para a pesquisadora.

No Bloco 1, onde foram abordadas questões sobre a identificação de estrutura organizacional e gestão contábil e financeira, a “Estrutura Simples”, explicada por Mintzberg (1995, p.158), é caracterizada segundo a forma de ordenamento de atividades das micro e pequenas empresas, identificada e aplicada pela maioria dos respondentes. Constata-se, portanto, um perfil de atuação de alto grau de chefia, centralizador, o qual, representado pelos próprios micro e pequenos empresários que, necessitado de ferramentas que subsidiam seu processo de gestão, consideram ainda a dificuldade de se trabalhar com planejamento consistente, requerendo modelos que viabilizam a identificação e análise do impacto das transformações ocorrentes em seu ambiente organizacional. No tocante à sustentabilidade financeira, a falta de utilização das Demonstrações Contábeis, como fonte fidedigna das informações da empresa, implica na adoção de controles superficiais, que dificultam a aplicação funcional dos seus recursos, o gerenciamento de riscos e custos, bem como a promoção de projetos de inovação, ocorrências também identificadas na pesquisa.

Já nos Blocos 2 e 3, a abordagem se referiu a aspectos legais e procedimentos de organização societária e sistema de tributação. Dentre os vários aspectos analisados, a característica de uma participação passiva exercida pelo micro e pequeno empresário exemplifica sua dependência de profissionais externos que passam a assumir papéis importantes na representação da organização junto aos órgãos competentes. Comportamento que colabora tanto positivamente, pelo fato de descentralizar uma responsabilidade, quanto negativamente, por ignorar elementos que podem refletir no ambiente interno da organização, não observados pelo condutor dos processos, o qual não vislumbra a prática e quadro real da mesma.



O Bloco 4 remeteu à constatação da adoção das normas internacionais e reflexão das informações sócio econômicas, associadas a práticas sustentáveis. Consideravelmente, para as micro e pequenas empresas de Goiás, a discussão é ainda inicial e desconhecida em seu sentido mais específico, não sendo descartado, ao contrário, constituindo objeto de análise como fator de oportunidade para atendimento às exigências sinalizadas no mercado.

Dada a constatação da pesquisa, em suma, os resultados apontaram as seguintes informações acerca das MPE's:

- São organizadas sob modelo de Estrutura Simples, com reduzida divisão de trabalho e centralização de chefia e processo de tomada de decisão;

- Não fazem uso das demonstrações contábeis como ferramenta que subsidia informações para a gestão, fato que as impossibilita de possuir condições de avaliar sua capacidade de financiar suas atividades;

- Seus sócios e gestores não observam o processo de integração existente entre aplicação, captação de recursos, avaliação de capital e gestão de custos. De modo semelhante, não realizam atividade de pesquisa e desenvolvimento, perdendo oportunidade e escolher alternativas devidas de aplicação de recursos. Desconhecem os riscos operacionais existentes e mensuram o capital de giro pelas necessidades emergenciais de demandas;

- Não possuem um sistema de gestão de custos consistente, possivelmente pela pouca compreensão acerca da terminologia de custos por parte dos empresários, o que dificulta a interpretação correta das informações geradas;

- São extremamente dependentes da assessoria contábil, no tocante às questões societárias e tributárias, inexistindo compartilhamento de informações e procedimentos que poderiam refletir na condução das atividades da organização. Questões relativas a possíveis impactos de uma alteração societária ou escolha de regime de tributação, ações significativas para a empresa, conforme pesquisa, são atribuídos ao profissional da contabilidade, cabendo aos sócios gestores a insatisfação com o trato tributário e o julgamento de necessitarem trabalhar também na informalidade;

- Não se atentam à apuração de informações sócio ambientais, por meio da adoção de Normas Internacionais e práticas sustentáveis.

Por fim, a associação das respostas obtidas, fundamentadas nas questões oriundas da discussão das áreas específicas com a sistematização dos fatores que envolvem a estrutura conceitual proposta, resultou na identificação de um modelo de estrutura a ser conhecido em suas áreas específicas, sob observação de suas normas e procedimentos e implantação, sendo aderido pela maioria dos sócios e gestores questionados, atendendo à perspectiva de se utilizar

uma ferramenta de gestão e contabilidade para as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A. F. *Gestão Estratégica das Informações Internas na Pequena Empresa: estudo comparativo de casos em empresas do setor de serviços (hoteleiro) da Região de Brotas – SP*. 2004. 235 f. Dissertação (Mestrado) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2004.

ALMEIDA, Claudio Jair de. Planejamento tributário e operacional para micro e pequenas empresas. In: CONGRESSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, 8, 2010, Goiânia, *Anais do 8º Congresso de Pós-Graduação*. Goiânia, 2010.

ALMEIDA, Mauro W. B. de. Simetria e entropia: sobre a noção de estrutura de Lévi-Strauss. *Revista Antropol*, São Paulo, vol. 42, n.1-2, p. 163-197, 1999.

AMATONETO, J. *Redes de cooperação produtiva e clusters regionais –oportunidades para as pequenas e médias empresas*. São Paulo: Atlas; Fundação Vanzolini, 2000.

ASSAF NETO, Alexandre. *Finanças Corporativas e Valor*. São Paulo: Atlas, 2003.

BARROS, Linda Aparecida Moreira da Silva. *Planejamento tributário da microempresa e empresas de pequeno porte*. 2008. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/planejamento-tributario-da-microempresa-e-empresas-de-pequeno-porte>>. Acesso em: 10 set. 2014.

BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. São Paulo: Saraiva, 1996.

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *MPMEs: Porte de Empresa*. Brasília, 2008. Disponível em <<http://www.bndes.gov.br/clientes/porte/porte.asp>> Acesso em 01 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. *Carta circular nº 64, de outubro de 2002*. Brasília, 2002. Disponível em <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/produ tos/download/02cc64.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produ tos/download/02cc64.pdf)> Acesso em 15 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984. Estabelece normas integrantes do estatuto da microempresa. Brasília, 2006. Disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128234/lei-7256-84>>. Acesso em 02 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 10 set 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.864, de 28 de julho de 1994. Estabelece normas para as microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP). *Diário Oficial da União*. Brasília, 1994. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=Lei+8864%2F94>>. Acesso em 05 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)>. Acesso em 10 nov. 2014

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte e institui o Simples. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm)>. Acesso em 13 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1999. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19841.htm)>. Acesso em 12 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2006. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>. Acesso em 10 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Micro e Pequena Empresa. *Manual de Registro – Empresário Individual (2014)*. Brasília – DF: SMPE/DREI, 2014. Disponível em <http://drei.smpe.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-04/in-10-2013-anexo-1-manual-de-registro-de-empresario-individual-08-09-2014.pdf>>. Acesso em 10 jan. 2015

BRUNI, Adriano Leal; FAMÁ, Rubens. *Gestão de custos e formação de preços com aplicações na calculadora HP12C e Excel*. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BUCKLEY, Walter. *A sociologia e a moderna teoria dos sistemas*. São Paulo: Cultrix, 1971.

BUSADIN, Leandro Beneditini. *O Conceito de Estrutura em Lévi-Strauss: empréstimos da linguística e afastamento da história*. 10 mar. 2010. Disponível em: <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=101>>. Acesso em 7 set. 2014.

CARVALHO, Edgard de Assis. *História do estruturalismo*. Disponível em: [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_29/rbcs29\\_resenhas.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_resenhas.htm)>. Acesso em 7 set. 2014.

CATELLI, A. (org). *Controladoria: Uma Abordagem da Gestão Econômica - GECON*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. In: CASTELLS, M. A. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. v. 1.

COSTA, Alexandre Marino; MORITZ, Gilberto de Oliveira; VITAL, Juliana Tatiane. *Administração do Circulante*. Livro Digital. IESDE, 2009.

CAVALARI, M. M. A. *Uso das tecnologias de informação e comunicação como vantagem competitiva em MPMEs em setores tradicionais*. 2008. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Administração, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2008.

DAMASCENO, Wellington Santos. *Formação de Preços de Produtos e Serviços: análise de elementos de custos para formação de preços em Bancos com obrigações institucionais*.

Artigo para conclusão de curso. Orientador: José Ferreira Chagas, 2005

DAMODARAN, Aswath. *Finanças corporativas: teoria e prática*. 2. Ed. São Paulo: Bookman, 2001.

DOMINGOS, G.A. A importância das Micro e Pequenas Empresas. *Estudos SEBRAE/SP*, São Paulo, vol. 4, n. 1, p. 43-48, Nov/Dez, 1995.

FARAH Jr., M. F. *Pequena empresa & competitividade: desafios e oportunidades*. Curitiba: Juruá, 2004.

FAURÉ, Yves-A; HASENCLEVER, Lia (org.). *Caleidoscópio do desenvolvimento local no Brasil: diversidade das abordagens e das experiências*. Rio de Janeiro: E-papers, 2007.

FEMPEG. *A importância das MPEs no contexto estadual e nacional*. 2015. Disponível em <<<http://www.fempeg.org.br/noticias.asp?codigo=236>>>. Acesso em fev. 2015.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GIMENEZ, Fernando; FERREIRA, Jane Mendes; RAMOS, Simone Cristina (Org). *Empreendedorismo e estratégia de empresas de pequeno porte - 3Es2Ps*. Curitiba: Champagnat, 2010. Disponível em <<http://www.editorachampagnat.pucpr.br/ebook/9788572922043.pdf>>. Acesso em 15 dez. 2014.

GIMENEZ, Fernando, A. P. et al. Estratégia em pequenas empresas: uma aplicação do modelo de Miles e Snow. *RAC – Revista de Administração Contemporânea*, v. 3, n. 2, p. 53-74, 1999.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Fazenda. *Micro Empreendedor Individual*. 2012. Disponível em

[http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/perguntaresposta/problemas\\_pesquisa\\_internet.php?cod\\_grupo=0&critério=&op1=1&op2=2&st](http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/perguntaresposta/problemas_pesquisa_internet.php?cod_grupo=0&critério=&op1=1&op2=2&st)>. Acesso em mar. 2015.

GOMES, Marcus Vinícius Peinado; ALVES, Mário Aquino; FERNANDES, Renê José Rodrigues. *Políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e às micro e Pequenas empresas*. São Paulo: FGV, 2013.

HALL, Richard H. *Organizações: estruturas, processos e resultados*. São Paulo: Pearson, 2004.

HALL, J.C.; SOBEL, R.S., *Public policy and entrepreneurship*. The Center for Applied Economics. The University of Kansas. Technical Report 06-0717. Julho de 2006.

HENARES NETO, Halley (coord.). *Comentários à Lei do Supersimples*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

HERLING, Luiz H. D. Finanças Pessoais. *Diário do Empreendedor*, Tijuca, p. 13-22, abr 2013.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2009.

IFRSBRASIL. *Considerações sobre as IFRS para microempresas (micro-sized entities)*. 8 jul. 2013. Disponível em: <<http://ifrsbrasil.com/demonstracoes-contabeis/consideracoes-sobre-as-ifrs-para-microempresas-micro-sized-entities>>. Acesso em: 10 set. 2014.

JORDAN, Ross Westerfield. *Fundamentos de administração financeira*. 9. Ed. São Paulo: Mc Graw Hill, 2010.

KASSAI, S. As Empresas de Pequeno Porte e a Contabilidade. Caderno de Estudos. *FIPECAFI*, São Paulo, v.9, n° 15, p.60 - 74, Jan/Jun. 1997.

LONGENECKER, Justin G. A. *Administração de Pequenas Empresas - ênfase na gerência empresarial* - São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1997.

MATIAS, A. B. *Finanças corporativas de curto prazo: A Gestão do Valor do Capital de Giro*. Vol I. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Eliseu. *Contabilidade de Custos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MEGLIORINI, Evandir. *Administração Financeira: uma abordagem brasileira*. 4 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

MENDONÇA, Alzino Furtado de; ROCHA, Cláudia Regina Ribeiro; NUNES, Heliane Prudente. *Trabalhos acadêmicos: planejamento, execução e avaliação*. Goiânia: Faculdades Alves Faria, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Estrutura e sujeito, determinismo e protagonismo histórico: uma reflexão sobre a práxis da saúde coletiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, online, vol. 6, nº 1, p. 7-19, 2001.

MINTZBERG, Henry. *Criando Organizações eficazes: estruturas em cinco configurações*. São Paulo: Atlas, 1995.

\_\_\_\_\_. *Criando organizações eficazes*. São Paulo: Atlas, 2009.

MINTZBERG, Henry; QUINN, James Brian. *O processo de estratégia*. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

NAKAGAWA, Marcus. Micro e pequenas empresas mais sustentáveis É possível? 2013. Disponível em

<[http://www.profissionalenegocios.com.br/artigos/artigo.asp?cod\\_materia=169](http://www.profissionalenegocios.com.br/artigos/artigo.asp?cod_materia=169)>. Acesso em set. 2014.

NETO, Souza; CORDEIRO, Henrique. *Finanças e governança corporativa*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.



NOFSINGER, John R.; CORNETT, Marcia Millon; ADAIR JR, Troy A. *Finanças: o impacto do risco sobre o que você faz*. São Paulo: Mc Graw Hill, 2013.

OECD.SMES. *Entrepreneurship and innovation*. Paris: OECD Publishing, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. *Contabilidade tributária*. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2008.

OSÓRIO, Carlos Willians. *A efetividade das políticas públicas voltadas às pequenas empresas no contexto do trabalho diferenciado*. 2013. 147 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2013.

PADOVEZE, Clovis Luiz. *Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PADOVEZE, Clóvis Luís. *Contabilidade Gerencial*. Curitiba: IESDE Brasil, 2012.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro (org.). *Inovação e propriedade intelectual na indústria*. Curitiba: SENAI/SESI, 2010.

PEREIRA, Carlos M.; SOUSA, Priscila A. *Fatores de mortalidade de micro e pequenas empresas: um estudo sobre o setor de serviços (2009)*. Disponível em [http://www.aedb.br/seget/artigos09/195\\_Mortalidade\\_nas\\_MPEs.pdf](http://www.aedb.br/seget/artigos09/195_Mortalidade_nas_MPEs.pdf). Acesso em 10 set. 2014.

PEREIRA, Samuel Castro. *Sistema de análise de risco operacional: aplicação de modelos de risco operacional para empresas de produção e serviços não financeiros*. 2010. 93 f. Monografia (Bacharelado em Engenharia Mecatrônica) — Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PIO, Dirceu. *Pequenas e micro empresas: descaso leva à informalidade e sonegação*. 20 mar. 2012. Disponível em <http://www.institutomillennium.org.br/blog/pequenas-micro-empresas-descaso-leva-informalidade-sonogao/>. Acesso em jan. 2015.

PORTALEDUCAÇÃO. *A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas*. 22 jan. 2013. Disponível em

<<http://www.portaleducacao.com.br/contabilidade/artigos/28475/a-importancia-do-planejamento-tributario-para-as-micro-e-pequenas-empresas>>. Acesso em 10 set. 2014.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquemático*. 2. ed. Rev., atual. e ampliada. São Paulo: Método, 2012.e

RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade de Custos*. São Paulo: Saraiva, 2009.

ROBBINS, Stephen Paul. *Administração: mudanças e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2000.

ROSSETTI, José Paschoal et al. *Finanças Corporativas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SANTOS, Marcello Lopes dos. *Finanças: fundamentos e processos*. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.

SARFATI, G. et al. *Desenvolvimento de Políticas Públicas de Fomento ao Empreendedorismo em Estados e Municípios*. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

SARTI, Cynthia Andersen. Deixarás pai e mãe: notas sobre Lévi-Strauss e a família. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 9, volume 16, nº 1, p. 31-52, 2005.

PORTAL DO EMPREENDEDOR – MEI. *Micro Empreendedor Individual: o que é*. Disponível em <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em mar. 2015.

SALES, A. H. L.; SOUZA NETO, S. P. Empreendedorismo nas micro e pequenas empresas. In: Encontro Anual da Associação dos Programas de Pós - Graduação em Administração ENANPAD, 2004.

SANTOS, Joel J. *Contabilidade e análise de custos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SEBRAE. *O que o Sebrae pode fazer por mim*. 2007. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/atender/momento/o-que-o-sebrae-pode-fazer-por-mim>>. Acesso em: 03 nov. 2014

\_\_\_\_\_. *Cr terios e conceitos para classifica o de empresas*. 2008. Dispon vel em: <<http://www.sebrae.com.br/uf/goias/indicadores-das-mpe/classificacao-empresarial>>. Acesso em 02 nov.2014.

\_\_\_\_\_. *N mero de micro e pequenas empresas no pa s*. 2012. Dispon vel em: <<http://www.sebrae.com.br/uf/goias/indicadores-das-mpe/numero-de-empresas>>. Acesso em 02 nov.2014

\_\_\_\_\_. O que pensam as micro e pequenas empresas sobre sustentabilidade. In: SEBRAE. *S rie Estudos e Pesquisas*. Bras lia: SEBRAE, mai. 2012 b. Dispon vel em <<file:///D:/Documentos/maisa/Downloads/O+que+Pensam+as+Micro+e+Pequenas+Empresas+sobre+Sustentabilidade.pdf>>. Acesso em jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Micro e Pequenas Empresas geram 27% do PIB do Brasil. 2013. Dispon vel em <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/Micro-e-pequenas-empresas-geram-27%25-do-PIB-do-Brasil>>. Acesso em jan. 2015.

SCHILLING, Voltaire. *L vi-Strauss e o Estruturalismo*. 1 dez. 2011. Dispon vel em: <<http://noticias.terra.com.br/educacao/historia/levi-strauss-e-o-estruturalismo-i,5708c438bb1ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em 7 set. 2014.

SEMENSATO, B. I. *Estrutura Organizacional e pequena empresa: Estudo de caso no setor metal-mec nico de S o Carlos – SP*. 2010. 140 f. Disserta o (Mestrado em Engenharia de Produ o). Escola de Engenharia de S o Carlos, Universidade de S o Paulo, S o Carlos. 2010.

SEVERINO, Ant nio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Cient fico*. 23.ed. S o Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Eduardo Sá. *Dicionário: finanças e negócios internacionais*. Porto: Vida Econômica, 2012.

SHILLER, Robert. *Finanças para uma boa sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SOUZA, Genivaldo da Silva; SARTO NETO, Paulo; SOUZA, Reginaldo Silva. O planejamento tributário utilizado como ferramenta estratégica para microempresas e empresas de pequeno porte. In: CONVIBRA ADMINISTRAÇÃO, IX, 2012, São Paulo. Anais do IX CONVIBRA ADMINISTRAÇÃO. São Paulo, 2012. Disponível em <IX Congresso Virtual Brasileiro>. Acesso em jan. 2015.

STRAUSS, Calude Levi. *Mito e significado*. 1978. Disponível em: <http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/LEVISTRAUSSCMitoesignificado.pdf>. Acesso em 7 set. 2014.

TELLO, Rafael; LAURIANO, Lucas Amaral. O modelo da base tripla para ação sustentável (B3A) como catalisador de mudanças nos modelos de negócios. *Cadernos de ideias – FDC*. Nova Lima, CI 1112, 2011.

UNCTAD. *Entrepreneurship Policy Framework and Implementation Guidance*. United Nations. New York; Geneva, 2012.

YOSHITAKE, Mariano. A Abordagem Sistêmica em Contabilidade. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, n. 104, p. 40-48, mar/abr, 1997.

ZACCARELLI, S. B. *Estratégia e sucesso nas empresas*. São Paulo: Saraiva, 2006.

ZANINI, Francisco Antonio Mesquita. *Curso básico de finanças: preparatório para a certificação CPA-10 ANBID*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.